



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3720

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Weth Pimenta de Figueiredo, Ivan José Lopes, Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Requerimento

Categoria: Diversos

Autoria: Cláudio Avelino Pereira

Data: 24/01/1989

Descrição Sumária: Requerimentos do vereador Cláudio Avelino Pereira, apresentados à Câmara Municipal de Montes Claros, no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1992.

Controle Interno – Caixa: 02 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 173

*Aprovado
Juarez Jr*



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 08

O(s) Vereador(es) infra-assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação :-

Fica o cargo solicitado ao Sr. Prefeito Municipal - Dr. Mário Ribeiro de Oliveira, — encorajamentos por escrito e documentos sobre os inquéritos apurados pelo CPTI do Corpo Municipal no Conselho dos Municípios.

[Signature]
Sala das sessões, de de

Vereador



Advogado
Silveira Jr.
008/81/89
2x

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 01

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, encaminhando a S. Exa. o documento anexo, de moradores das Ruas Jaguaribe, Itabaiana, Urandi e Av. Dr. Floriano Neiva, no Bairro São João, que reivindicam providências dessa Municipalidade, no sentido de impedir o funcionamento de uma Oficina Mecânica ali instalada e que vem causando grande incômodo àqueles moradores. Que se solicite todo o empenho do Executivo para a solução do problema em apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de janeiro de 1989

Cláudio Pereira

Ano 1889
Poder Executivo
24.01.89
005/89
Ofício 01
95



Câmara Municipal de Montes Claros

- 12 -

Que sejo dirigido
Ofício ao S. D. Grc
Drs Correia, D.D. Mestrado
~~(de 7.1.89)~~ do perito
policial que sejo
determinado o polício
federal em suas fun
O assentamento inédito
a vila figura
as eleições de 1888 a
M. Claros de oeste
foi resolvidas no
concedário do T.R.E.

Façam. 24.01.89
Assinatura



*Aprovado
Pimentel*
*008/89
01/89
Ofício 2 X*

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 08

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja endereçado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando-lhe estudar a possibilidade de liberar uma pequena faixa do passeio público da Avenida Coronel Prates, na lateral do prédio do Banco do Brasil, a fim de que aquele estabelecimento de crédito, conforme desejo manifestado pela sua direção, possa instalar uma porta de acesso àquela Agência, pela referida Avenida, facilitando em muito a movimentação de seus clientes e evitando inclusive casos de acidentes que se têm ali verificado, em virtude das péssimas condições atuais de acesso àquele Banco.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de janeiro de 1989

Claudio Pereira



*Approved
Document
Official*
008/89
27.01.89

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 07

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, fazendo solicitação a S. Exa., no sentido de encaminhar à apreciação desta Casa uma proposição de lei, modificando o Art. 2º, da Lei Municipal 1760, que instituiu o IVV - Imposto sobre a Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gásos neste Município, incluindo no mencionado artigo o gás liquefeito de petróleo. Que se estude ainda a possibilidade de modificar o Art. 15 da mesma Lei, de modo a adiar o prazo para início da efetiva cobrança do referido tributo, até que tenhamos uma definição mais clara sobre o assunto, já que muitos dúvidas ainda pairam a respeito, principalmente quanto à questão do repasse ou não de tal imposto ao consumidor final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de janeiro de 1989

Claudio Pereira

*Apresentado
Poder Executivo*

*01/03/89
02/03/89*



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 02

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, convocando S. Exa. para comparecer nesta Casa, em sessão ordinária do dia 09 do corrente mês, às 19:45^º, a fim de explanar sobre a real situação financeira do nosso Município, notadamente no que se refere às dívidas a serem quitadas pela administração.

Convoca também o vice-prefeito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de fevereiro de 1989

Claudio Pereira

*Aprovado
Pimenta*
01/02/89
O/p/00 03.02.89



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^º 01

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando de S. Exa. que 70% (setenta por cento) da receita proveniente da arrecadação do IVV em Montes Claros seja destinada aos serviços de conservação de nossas estradas municipais, grande parte delas em estado deplorável , não oferecendo atualmente as mínimas condições de tráfego.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 2 de fevereiro de 1989

Claudio Pereira

*Apresentado
Ouvidor*

COMISSÃO: MACHADO - HEILO - GK.



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o _____

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que seja constituida uma Comissão Legislativa de Inquérito nesta Câmara, a fim de apurar denúncias de possíveis irregularidades relacionadas com o desvio de recursos que teriam sido destinados à construção do novo Mercado Municipal centro, inclusive quanto a falhas técnicas e de construção no sistema de cobertura daquele prédio público.

Eduardo Avelino Pereira
Assinado
P. J.
Assinado

Eduardo Avelino Pereira

Assinado
Assinado
Assinado
Assinado

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de fevereiro de 1989

Cláudio Pereira 7777

*Apresentado
Pimenta 017/89
Opiu 03/02/89*



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o _____

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Executivo Municipal, solicitando-lhe providências, para a instalação de rede de água pluvial na Rua I, do Bairro Dr. Antônio Pimenta, com a instalação de uma boca-de-lobo em frente ao nº 139, uma vez que aquela via pública foi dotada de calçamento e, por ocasião de chuvas, grande quantidade de água fica ali empoçada por falta de escoamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de fevereiro de 1989

Claudio Pereira



D. Bernardo
Opinião ms 031/89
10.02.89

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 11

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Ten. Cel. Lázaro Francisco Sena, M.D. Comandante do 10º BPM, transmitindo os cumprimentos e o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelo trabalho eficiente desenvolvido por aquela valorosa Corporação em nossa cidade, durante os festejos de Momo, na manutenção da ordem e da tranquilidade à nossa população. Requer ainda que no mesmo expediente se manifeste as congratulações desta Casa ao Senhor Comandante, pela justa e merecida promoção conferida recentemente a S. Sa..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de fevereiro de 1989


Cláudio Pereira



Aprovado
Páueto
050/PG
02.02.89

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 09

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja enviado ofício ao senhor Secretário de Estado da Saúde, Deputado Serafim Godinho, para comparecer a esta Casa e data a ser fixada, para um debate sobre a implantação da SUDS em Montes Claros e sobre a situação aflitiva da falta de leitos hospitalares.

festa regional

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de fevereiro de 1989

Claudio Pereira



Aprovado
Parecer
21.02.89
04/09/89
OPA
OPA

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 19

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Paulo Messias, solicitando-lhe a gentileza de informar a esta Casa qual o montante atual da folha de pagamento dos servidores municipais, incluindo celetistas e estatuários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de fevereiro de 1989


Cláudio Pereira

Prefeito
M. 27.2.89



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 05

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja convidado a comparecer nesta Casa, em reunião ordinária do dia 09 de março vindouro, o Deputado Federal José da Conceição Santos, a fim de que S. Exa., utilizando-se do horário reservado à tribuna livre, possa trazer esclarecimentos a esta Casa sobre suas declarações feitas através da imprensa local, relacionadas com as dívidas da Prefeitura Municipal de Montes Claros, inclusive sobre denúncias feitas pelo mesmo Parlamentar, de irregularidades praticadas na administração do Prefeito Luiz Tadeu Leite.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de fevereiro de 1989

Cláudio Pereira



ANIVERSÁRIO
MUNICIPAL
28.2.89.
013/89
Ofício
03

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 19

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que se oficie ao Dr, Mário Ribeiro da Silveira, M. D. Prefeito Municipal, solicitando de S. Exa. que seja decretado estado de calamidade pública em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de fevereiro de 1989

A large, stylized handwritten signature in black ink, reading "Vereador Cláudio Pereira".



Aprovado
Parecer
8.3.89
06/03/89
Cláudio Pereira
06.03.89

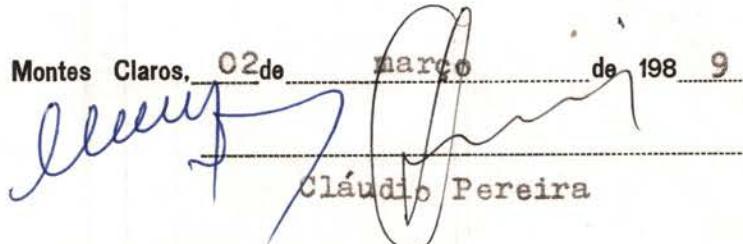
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 09

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Escritório local da COPAM, solicitando-lhe providências, no sentido de fazer uma averiguação junto à Cerâmica Colonial, nesta cidade, em virtude de reclamações feitas por moradores de bairros localizados nas suas imediações, que se dizem prejudicados com a poluição provocada por aquela indústria, que estaria promovendo a queima de pneus velhos para o aquecimento de seus fornos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de março de 1989


Cláudio Pereira



Aprovado
Pmuer fr
03/03/89
Pmuer 03/03/89
Oli 03/03/89

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 06

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja endereçado ofício ao Senhor Jorge Tadeu Guimarães, M.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos , solicitando-lhe providências , no sentido de fazer uma redução no canteiro da Avenida Dulce Sarmento, próximo ao seu cruzamento com a Avenida Flamaryon Wanderley, uma vez que nas condições atuais aquele canteiro está dificultando o retorno dos veículos .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de

março

de 1989

Cláudio Pereira



Approved
Presented
14/3/89
08/2/89
Opinion
15.03.89

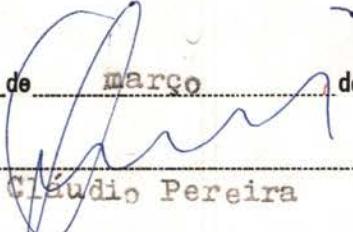
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 17

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, reivindicando providências de S. Exa. para a realização, com a possível urgência, de auditoria já aprovada por aquele Engrégio Tribunal no ano p. passado, junto à Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização de Montes Claros, ESURB.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de março de 1989.


Cláudio Pereira



Alcides
109 89
04 04
06

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 20

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Advogado José Faustino Souza, solicitando-lhe, caso possível, a gentileza de encaminhar a esta Casa maiores esclarecimentos e informações sobre o fato denunciado por S^a Sa. através do JORNAL DE MONTES CLAROS, em sua edição de 31 de março p. passado, envolvendo a Prefeitura Municipal de Montes Claros, conforme recorte em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de abril de 1989

Claudio Pereira



Monica
11/04/89
10/04

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^º 06

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício à autoridade judicial competente desta Comarca, reivindicando as providências cabíveis do Poder Judiciário, no sentido de fazer cumprir, nesta cidade, o disposto no § 2º, do Artigo 230 da Constituição Federal, que assegura aos idosos com mais de 65 anos o direito à gratuidade nos transportes coletivos urbanos, não se justificando portanto a limitação de horário imposta aos beneficiários deste direito para que dele usufruam, conforme vem ocorrendo em Montes Claros, em completo desrespeito às disposições constitucionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de abril de 1989.

Vereador

Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja endereçado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Márcio Ribeiro da Silveira, solicitando-lhe transferir para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a administração da CEANORTE, uma vez que não se justifica ficar aquele órgão vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de abril de 1989

Vereador
Cláudio Pereira

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^º 15

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte Indicação:

que se oficie aos Senhores Presidentes da CEMIG e da TELEMBIG, solicitando de S. Sas. a suspensão da cobrança do ICMS já embutida nas contas expedidas por aquelas Empresas, fazendo inclusive a dedução na próxima conta dos valores cobrados a este título, em favor dos usuários que já efetuaram o pagamento de suas contas, uma vez que a cobrança desse tributo está se processando de forma indevida, porquanto o mesmo não foi ainda regulamentado por Lei. É necessário portanto que aquelas Empresas orientem as instituições bancárias no sentido de receberem tais contas, deduzindo-se os valores embutidos a título de ICMS.

Sala das sessões, 25 de abril de 1989.

Vereador Cláudio Pereira



Afonso
Pereira X

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 04

05/05/89
05/05/89
19.05

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Executivo Municipal, solicitando-lhe providências para o calçamento da Rua Afrânio Tempone Nunes, antiga Rua N, da Vila Ipiranga, a exemplo do que foi feito em outras vias públicas daquela Vila.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de Maio de 19 89


VEREADOR
Claudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^º 03

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que seja encaminhado Ofício à nova direção da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, manifestando o apoio desta Casa ao movimento para promover o impeachment do Governador dos Brás e os demais Cordeiros.

As justification and
amplemous Colleidus
do pro min.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros

22 de junho de 1982

VEREADOR



Aprovado
juntamento
27/08/89

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 04

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando de S. Exa. que, por ocasião da execução dos serviços de recuperação da estrada que demanda de Santa Rosa a Aparecida do Mundo Novo, sejam também recuperados todos os ramais de estradas que dão acesso à referida estrada, beneficiando assim inúmeros produtores e pequenas comunidades que se utilizam das mesmas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de agosto de 1989


VEREADOR
Cláudio Pereira



Aprovado
P. M. C. / 89

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 04

O/vis 283/89
09/11/89

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja consignado em ata dos trabalhos deste Legislativo um voto do mais profundo pesar pelo passamento do ilustre cidadão, Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros e que da decisão desta Casa se dê conhecimento à família enlutada, transmitindo-lhe as condolências desta Edilidade, eis que o saudoso extinto teve a sua vida marcada pelo trabalho, pela honestidade e pela honradez, passando à história de Montes Claros como um dos seus mais ilustres benfeiteiros e homem público de conduta inatacável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de novembro de 1989

VEREADOR
Cláudio Perreira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 09

Ofício 380/89
08.11.89.

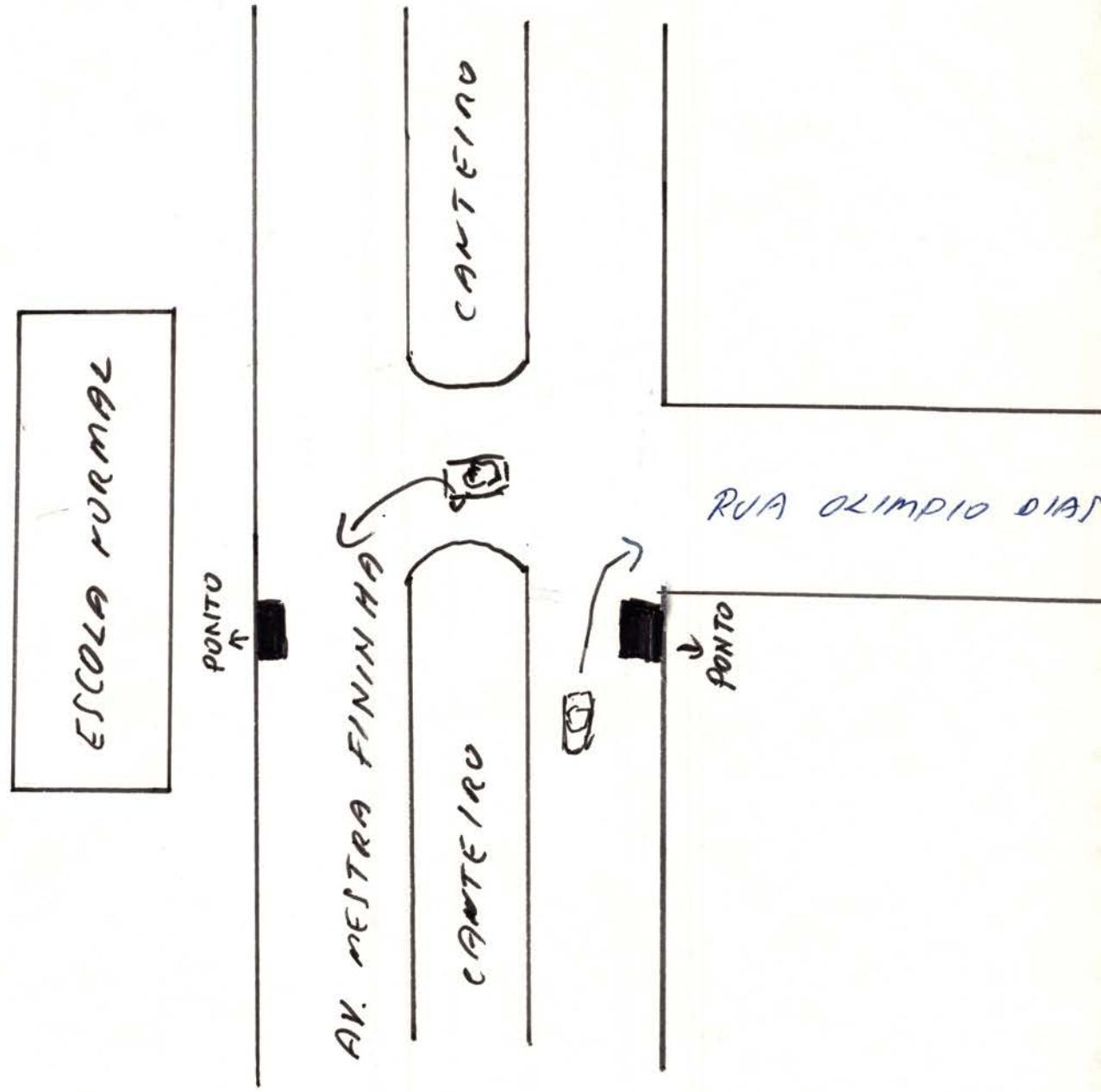
O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, solicitando-lhe providências no sentido de promover a transferência de dois pontos de parada de coletivos, ambos localizados na Av. Mestra Fininha, sendo um localizado em frente à Escola Pátnio Ribeiro e outro localizado antes da esquina da Rua Olímpio Dias Abreu. Os referidos pontos devem ser um pouco deslocados de forma a não dificultar o trânsito de veículos pela Avenida, no sentido centro-bairro e que quem virar à direita para ganhar a rua Olímpio Dias ou desejam retornar ao centro, fazendo o contorno em frente ao referido educandário, conforme mostra o desenho anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de novembro

de 19 89


VEREADOR
Cláudio Pereira



CENTRO

*Alvarenga
Pereira*



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 11

*Alvarenga
Pereira
402/89
29.11.89*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando-lhe informar a este Legislativo, no prazo de cinco dias, em que data e de que forma foi procedida a concorrência para exploração de uma cantina recentemente instalada no prédio da Prefeitura Municipal .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de novembro de 1989

Alvarenga Pereira
VEREADOR
Cláudio Pereira



Aprovado

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 09

*M. Min. 4/13 e 4/14.
M. Min. 19/89.
M. Min. 12/89.
M. Min. 07/89.*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que seja dirigido Ofício ao Exmo. Ministro do Trabalho Dr. J. Reinaldo Thaum, ao Diretor Geral do DNER - Dr. Antônio Carvalho e aos Deputados Federais do Norte de Minas e Sul do Brasil, solicitando encarregá-los sentido de interessar ao setor da Policia Rodoviária Federal, os longos e extensos



*Approved
Date*

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 06

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Ligo a Rio-Belva
Com a Br. 040.

Justificativa:

O grande aumento do trânsito
de Veículos nessa rodovia
e a imprudência de alguns
motoristas, têm causado
muitos acidentes graves e
mortais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 5 de Agosto de 1989

VEREADOR

14 dia a partir de



12 - 12 - 89

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 07

Approved ✓

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que seja dirigido Ofício
ao Sr. Secretário Municipal da Fazenda
solicitando que que, no
prazo máximo de 5 dias, encaminhe
o esto com um relatório do
prestação de Contas de viagem
do Ex. prefeito Municipal, Sij Tesu
Leite, os dias de festejo e
Belo Horizonte, resguardado e
arquiteto Líder Tex. Alves e
Igembu de 1988.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

12 de Janeiro de 1989

VEREADOR



*Almoço
janeiro*

Câmara Municipal de Montes Claros

*025/90
02/90* INDICAÇÃO N.^o 17

*Ofício
08*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que encaminhe a esta Casa, no prazo de cinco (05) dias, o balancete mensal do mês de janeiro de 1990, referente à aplicação dos recursos provenientes da alienação do imóvel do antigo Mercado Municipal Centro, conforme dispõe o Art. 3º, da Lei Municipal nº 1787, de 19 de junho de 1989.

*José Cláudio Macêdo
José Pereira Dantas*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de fevereiro de 1990

Cláudio

VEREADOR
Cláudio Pereira



Prefeito
Jurema

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 18

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício à Senhora Secretária Municipal da Educação, Professora Maria Izabel Figueiredo Sobreira, convocando-a a comparecer nesta Casa Legislativa, em sessão especial, a fim de trazer esclarecimentos e informações a esta Casa sobre denúncia que foi confirmada por S. Sa., conforme noticiado pelo Jornal de Montes Claros, em sua edição do dia 10 de janeiro passado, relacionada com a gravação do nome do ex-Secretário Municipal de Ação Social e candidato a Vereador nas eleições de 1988, José Márcio Girard Mendonça, em grande quantidade de embalagens plásticas do leite de soja que era distribuído pela Prefeitura.

Jub
Tarciso Macêdo
Serginho Lur.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de fevereiro de 1990

Cláudio

VEREADOR

Cláudio Pereira

*Aprovação
Pimenta*



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 09

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja transscrito em ata dos trabalhos deste Legislativo, em sua íntegra, o texto do editorial do Jornalista Oswaldo Antunes, intitulado " CALAR ANTES DO FIM", publicado no último número de " O JORNAL DE MONTES CLAROS ", bem assim do comentário feito pelo Jornalista Paulo Narciso acerca do mesmo editorial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de março de 1990

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Cláudio".

VEREADOR

Cláudio Pereira



Anovado

Câmara Municipal de Montes Claros

Xlex expedito
22.03.90.

INDICAÇÃO N.^º 13

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido telex à Senhora Ministra da Economia, Dra. Zélia Cardoso de Melo, fazendo solicitação a S. Exa. no sentido de que seja examinada, com especial atenção, a situação daquelas pessoas que se acham com a construção de suas casas em andamento e que, para isto, vinham utilizando recursos provenientes de aplicações feitas no mercado financeiro, a fim de se verificar a possibilidade de poderem elas movimentar livremente as suas contas, desde que comprovem serem os recursos destinados à aplicação em suas construções.

Danuendo Macedo

B Said
José Góis

Adeleff

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 20 de março de 1990

Cláudio

VEREADOR

Cláudio Pereira



*Aprovado
Drauenx*

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 15

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que segam expedidos ofícios às Diretoras das Escolas Estaduais Delfino Magalhães e Carlos Albuquerque, convidando-as a comparecerem nesta Casa, em sessão especial, a fim de aqui esclarecer sobre a questão das quadras poliesportivas que seriam construídas naqueles educandários, em decorrência dos Convênios 471 e 472, celebrados em 1988, entre a Prefeitura local e a Secretaria de Estado da Educação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de abril de 19 90

Cláudio Ribeiro
VEREADOR
Cláudio Ribeiro

Aprovado



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 12

*O/íus 10º 90º
04.04.90.*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que seja enviado ao Secretário Municipal de Saúde, Dr. Carlos Guilherme Quintino, documento anexo, assinado pelos moradores da área urbana, compreendida entre as vias públicas Dr Av. João XXIII, rua Cícero Pereira, rua Leste, rua Deolinda Ribeiro, rua Padre Fabiano e adjacências, solicitando providências contra poluição provocada pelo Depósito de Cal Mineiral, localizado naquela área.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de Abril de 1990.

Cláudio

VEREADOR
Cláudio Pereira.

Excmo. Sr. Prefeito de Montes Claros

Assunto: EXCESSO DE POLUIÇÃO PROVOCADA POR
DEPÓSITO DE CAL NA AV. JOÃO XXIII.

Os abaixo-assinados, moradores da área urbana, compreendida entre as vias públicas Av. João XXIII, rua Cícero Pereira, rua Leste, rua Declínio Ribeiro, rua Pe. Fabiano e adjacências, sentindo-se gravemente prejudicados em sua saúde pela poluição provocada pelo Depósito de cal mineral, localizado naquela área, na Avenida João XXIII, 1.834, B. Santos Reis, vem, respeitosamente, rogar suas urgentes providências com acionamento da Secretaria da Saúde e/ou outros órgãos, para que seja eliminada a poeira de cal, que diariamente é expedida por aquele depósito de cal, naquele ambiente densamente povoado e habitado por famílias com muita crianças, as quais já começaram a sentir diversos problemas de garganta sendo que também os adultos vêm sentido impulsos de vômitos, intumescimento nasal, dores de cabeça e vários outros achaques até esta data incomuns nesses moradores.

Na certeza de que seremos atendidos com urgência na nossa justa reivindicação, ficamos aguardando seu pronunciamento e imediatas providências, pelo que desde já nos confessamos sumamente agradecidos.

Montes Claros, 06 de março de 1990.

Aldai Souza, Manoel
Raimundo de Oliveira
Flávia Pereira Maria
Silvana Rodrigues de Souza
José Ferreira da Gama Júnior
Manoel José
Maria Emilia Sibra
Mari Stela Fernandes Silva
Concordia Oliveira
Frederica Soares de Jesus
Adriam Cláudia Silveira
Maria Jane Mendonça Machado
Adilson Almeida Bioulho
Antônio Britto Ferreira Dutra
Ademilson Zélio Segretaria
Carla Pimentel Carvalho
Gilberto Francisco da Costa
Elisa de Faria Viegas
Cláudio Augusto da Silva
Moacir Viana da Costa
Edna da Costa Lima
Marina das Flores Sambros
Rebeca Gomes da Costa
Lilda Rodrigues Veloso
Maria Adriana Rodrigues



Aprovado
Poderex

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 14

Ofício 128/90
04.05.90

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, na pessoa do seu Presidente, manifestando o apoio deste Legislativo à pretensão de se promover o impeachment do Senhor Governador do Estado, Dr. Newton Cardoso, cuja manifestação espelha sobretudo o repúdio desta Casa à posição de desapreço, de desrespeito e de humilhação imposta pelo atual governo aos servidores públicos estaduais, que atravessam uma situação de penúria e grandes dificuldades em decorrência dos salários indignos e vergonhosos que lhes são pagos pelo governo. O tratamento dispensado pelo atual Governador a esses abnegados servidores retrata, de forma incontestável, a irresponsabilidade, a insensibilidade e a falta de espírito público deste governo que aí está.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de abril de 1990

A large, cursive signature in blue ink that reads "Cláudio".

VEREADOR

Cláudio Pereira



Assinado
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 12

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Meritíssimo Juiz, Dr. Cantídio Dias de Freitas, bem assim ao Ilustre Promotor, Dr. Antônio Carlos Gomes Martins, manifestando-lhes os cumprimentos desta Casa pela decisão que culminou na concessão de liminar contra o último aumento da tarifa de transporte coletivo urbano em Montes Claros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de maio de 19 90

Cláudio Pereira
VEREADOR

Cláudio Pereira



Aprovado
Anexo F

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 04

Ofício 163 - 164
28.05.90

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Sílvio Batista, M.D. Presidente do Sindicato dos Condutores Autonomos de Veículos Rodoviários, formulando convite a S. Sa. para comparecer nesta Casa, em reunião do dia 31 do corrente mes, a fim de aqui discutir com os Vereadores acerca de assuntos de interesse dos taxistas de Montes Claros, principalmente no tocante ao problema da falta de segurança para que esses profissionais possam exercer o seu trabalho.

Que seja dirigido ofício ao Cel. Orlando Wolse, Comandante do 10º BPM/MG, com a mesma finalidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 24 de maio de 1990

Cláudio

VEREADOR
Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 19

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja convocada uma reunião especial deste Legislativo, a se realizar no dia 23 do corrente, quinta-feira, logo após a nossa reunião ordinária, para o trato de assuntos de interesse desta Casa, mais precisamente relacionados com denúncias formuladas pelo Vereador José Hélio Guimarães, contra Vereadores deste Legislativo, conforme notícia publicada pelo "Diário de Montes Claros", em sua edição de hoje, intitulada "POLÍTICO DENUNCIA "IMORALIDADE" ENTRE VEREADORES". Entendemos que as denúncias são sérias e é necessário que esta Câmara busque esclarecê-las, pois o que está em jogo é a própria dignidade deste Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de agosto de 1990

A large, cursive blue ink signature of the Vereador Cláudio Pereira.

VEREADOR
Vereador Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o

269/90
27.08.90
18

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Executivo Municipal, solicitando-lhe a realização de estudo técnico visando dotar o prédio da nossa Câmara Municipal, de rampas de acesso para deficientes físicos, a fim de que os mesmos possam ter acesso às dependências desta Casa, que deve ser aberta e receptiva a tantos quantos desejam acompanhar os seus trabalhos, trazer as suas reivindicações e, enfim, estar em contato com os seus representantes neste Legislativo.

Paulo Henrique
Ricardo de Oliveira
Mário Souza
Ademar
Silveira

Ademar de Oliveira
Silveira

B. Said

Carlos Pimentel

Luis

Cláudio

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de agosto de 1990

Cláudio Pereira
VEREADOR



Approved

Câmara Municipal de Montes Claros

Nicu 27/9º
INDICAÇÃO N.º 19
03.09.90

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Quero oficiar ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Corrêa Machado, convocando S. Exa. para comparecer nessa Casa, em sessão ordinária do próximo dia 06, a fim de discutir com os senhores vereadores sobre assuntos de interesse desta edilidade, afetos àquela Secretaria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de agosto de 1990

Cláudio
VEREADOR

Cláudio Pereira



Aprovado
Câmara Municipal de Montes Claros

279/90
Opção 09.90
INDICAÇÃO N.^o 15

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Correa Machado, solicitando-lhe estudar uma forma de melhor aproveitamento da área destinada ao estacionamento de taxis junto à Estação Rodoviária, liberando parte da mesma para o estacionamento de veículos particulares, uma vez que a referida área está sendo sub-utilizada e, não raras vezes, estão ocorrendo atritos naquele local entre taxistas e pessoas que ali estacionam ou entre estas e policiais que prestam serviço naquele local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de agosto de 1990


VEREADOR
Cláudio Pereira



*Aprovado
reverto*

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 11

O/ 363 /9º
14.11.9º

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que seja expedido ofício ao senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando a S. Exa. que seja verificada a situação do terreno doado ao IBDF, hoje IBAMA, localizado nas proximidades da CEANORTE, eis que o mesmo foi cercado e fechou a avenida que dá acesso à citada Central de Abastecimento, através da Avenida Dr. Alfeu de Quadros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de novembro de 1990

Cláudio Pereira

VEREADOR

Cláudio Pereira



Provo de Juvêncio

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 96

*Ovídio 375
21.11.90*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

*Que seja dirigido Ofício
ao Sr. Prefeito Leite, Secretário
de Fazenda, para que
seja cumprido o de
mandado do Sr. Prefeito
Municipal a ligação
permanente ao Comércio
da Cidade de Montes Claros.*

*Indicação: A instalação
de um novo ônibus
do Vistoriador Ambulante,
sem ônibus transformar
em ônibus para que
a Cidade possa ser
melhor servida.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

de

de 1990

Ovidio
VEREADOR



Approved
Present

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.º 05

Ofício 375
21.11.90

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que sejam dirigidos
Ofícios ao Sr. Flávio Gouveia
Machado, Secretário de
Serviços Urbanos, para
que imediatamente
árvore no ponto de
~~taxi~~ do Pco D. Carlos,
construa o Rio pista
veloz.

infinitivo: A avenida
de árvore que é um enorme
desconforto para os passageiros
que ali trabalham.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de junho de 1990

VEREADOR



Aprovado
Jáuregui

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 08

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que seja devida ou-
ta ao Prefeito Municipal, reunião
de planejamento, para elaborar
equilibrar as informações
necessárias à Concessão
municipal, para que
sejam dados munici-
pais, ricas e logísticas pa-
tentes da nossa Cidade,
destacando: o desenvolvi-
mento e informar o desempenho
de 10 anos, para adequar
a esta nova

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, de 1990

VEREADOR



Aprovação
P. J. L. M.

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 07

Qd'iu 3⁷⁵
21.11.95

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Que seja dirigido Ofício ao Sr. Flávio Conceição Melchior, secretário de Serviços Urbanos, pedindo que informe se Salvo um mato-burro de ferro no estadio que deu nome a mato-burro - Salvo - desistiu de isso com o time.

Resposta: O mato-burro daquela praça já existia e foi somente decretado

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, de 1995

VEREADOR



29

Aprovado
João V

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 01

Ofício 389/90
05.12.90

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Ilustre Deputado Humberto Guimarães Souto, transmitindo-lhe a satisfação e os cumprimentos desta Casa, pela sua ascensão à condição de líder do governo na Câmara dos Deputados, formulando-lhe votos de pleno sucesso no desempenho de tão importante mistér e, ao mesmo tempo, manifestando-lhe a esperança e a confiança do povo norte-mineiro de que S. Exa. possa, com o seu prestígio, carrear maiores benefícios para a nossa sofrida região, que se sente honrada e engrandecida em ver um dos seus mais lídimos representantes galgar tão importante posição no cenário político nacional.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de novembro de 1990

VEREADOR
Cláudio Pereira

Approved



Câmara Municipal de Montes Claros

399/90
INDICAÇÃO N.^o 03

*Ofício
11.12.90*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Ilustre Jornalista, Dr. Elias Siufi, manifestando-lhe os cumprimentos e os aplausos desta Casa, pela maneira apropriada, seria e oportuna com que S. Sa., através do programa " Dois Pontos " , hoje teceu as suas críticas ao atual Governo do nosso Estado, que, ao apagar das luzes de sua administração, continua a assumir decisões que, mais uma vez , demonstram a falta de seriedade no trato da causa pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de dezembro de 1990

Cláudio Pereira

VEREADOR
Cláudio Pereira



Ano 1990
Câmara Municipal de Montes Claros

Opção 13.12.90
INDICAÇÃO N.^º 04

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Ilustre Empresário , Dr. Lúcio Benquerer, transmitindo-lhe os cumprimentos e os aplausos desta Casa, pela sua eleição e posse na presidência da Associação Comercial e Industrial de Minas Gerais, formulando-lhe votos de êxito na condução dos destinos daquela importante e conceituada entidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de dezembro de 19⁹⁰

Cláudio Pereira
VEREADOR
Cláudio Pereira



Ronaldo

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o

*Telex expedido
29.01.91*

8 am
O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Deputado Federal Humberto Souto, D.D. Líder do Governo na Câmara, bem assim ao Dr. Francelino Pereira dos Santos, solicitando gestões e todo empenho de S. Exas., no sentido de evitar a desativação de agências e postos do Banco do Brasil no norte de Minas, conforme anunciado, uma vez que o fechamento dos mesmos representa enormes prejuizos para a nossa região, com reflexos profundamente negativos para a nossa economia e sobretudo para o desenvolvimento rural desta sofrida região.

Fax.

*Telex
Humberto Souto
Francelino Santos*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de janeiro de 19 91

Cláudio
VEREADOR
Cláudio Pereira



10
10/02/91

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o

08.02.91

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja consignado em ata dos trabalhos deste Legislativo um voto do mais profundo pesar pelo falecimento do ilustre cidadão, senhor João Damásio Pinto e que da decisão desta Casa se dê conhecimento à distinta viúva, transmitindo-lhe as condolências desta Edilidade.

Saiu das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de fevereiro de 1991

VEREADOR
Cláudio Pereira

09
MFC

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o

Ofício 350/91
13.02.91

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), no termo regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja enviado ofício ao Sr. Fernando Sarmento Brito, transmitindo-lhe os cumprimentos desta edilidade por sua eleição no cargo de Presidente do Automóvel Clube de Montes Claros, formulando votos de profícua gestão à frente daquela entidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de fevereiro de 1991.

Cláudio Pereira VEREADOR



SE
MFC

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o

Opção 04/91
08.02.91

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), no termo regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando-lhe a gentileza de informar a este Legislativo a data de inauguração do novo prédio da Cadeia Pública local e o nome da empresa responsável pela execução daquela obra. Que se solicite ainda do Executivo o encaminhar a esta Casa documentos contendo informações detalhadas sobre a licitação, planilha de custos e projeto arquitetônico da referida obra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de fevereiro de 1991

Cláudio Peréira
VEREADOR



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o

Ofício 107191
08.03.91

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja consignado em ata dos trabalhos deste Legislativo um voto do mais profundo pesar pelo falecimento do senhor José Sebastião Crisóstomo e que da decisão desta Casa se dê conhecimento à família enlutada, na pessoa da distinta viúva, senhora Júlia Crisóstomo, transmitindo-lhe as condolências desta Edilidade pelo infausto acontecimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de março de 19 91

A large, cursive handwritten signature in black ink, appearing to read "Oliveira".

VEREADOR
Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Correia Machado, solicitando-lhe provisões, no sentido de determinar a execução do serviço de limpeza em dois lotes vagos, sendo um na Rua Deputado Antônio Pimenta, ao lado do nº 558, no Bairro Jardim São Luiz e outro na Rua Afonso Celso Guimarães, ao lado do nº 437, no mesmo bairro, uma vez que os referidos terrenos estão totalmente tomados pelo mato, ensejando a proliferação de animais e insetos pernambutados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de Marcos de 19 91

VEREADOR
Cláudio Pereira



20
Fevereiro

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

133/91
Ofício 03/91
20

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando determinação de S. Exa. para que seja restituída aos contribuintes que efetuaram o pagamento do seu IPTU em janeiro, a diferença a que têm direito, em relação aos valores pagos, isto porque, com a dilatação dos prazos e a elevação dos percentuais de descontos previstos na lei votada por esta Casa em fevereiro do corrente ano, os referidos contribuintes deles não se beneficiaram e acabaram ficando prejudicados, o que configura uma injustiça que deve ser reparada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de março de 1991

Cláudio Pereira

VEREADOR
Cláudio Pereira



Arno R.

*JJ
M.P.*

Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício 155/91
26.03.91 INDICAÇÃO Nº _____

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Corrêa Machado, solicitando-lhe provisões, no sentido de determinar a execução do serviço de limpeza em dois lotes vagos, sendo um na Rua Deputado Antônio Pimenta, ao lado do nº 558, no Bairro Jardim São Luiz e outro na Rua Afonso Celso Guimarães, ao lado do nº 437, no mesmo bairro, uma vez que os referidos terrenos estão totalmente tomados pelo mato, ensejando a proliferação de animais e insetos peçonhentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de março de 19 91

Cláudio

VEREADOR

Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

143
21.03.91.

144

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Governador do Estado, Dr. Hélio Carvalho Garcia, solicitando providências de S. Exa. objetivando uma imediata solução para o problema daqueles servidores estaduais que mantinham contas-correntes e que ficaram com os seus salários retidos na Minascaixa, ora sob processo de liquidação, uma vez que a grande maioria desses servidores está em situação de dificuldades, sem condições até mesmo para liquidarem as suas contas de água, energia e telefone. Que se sugira ao Senhor Governador seja expedida autorização ao BEMGE ou qualquer outra instituição financeira, no sentido de que as referidas contas, no caso desses servidores, possam ser debitadas. Requer ainda que se solicite a interferência do Senhor Presidente da Assembléia Legislativa junto ao Governador, fazendo este mesmo pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de março de 19 91

Cláudio

VEREADOR

Cláudio Pereira



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'H' or 'M'.

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

O/vis 184/91
08.04.91

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie ao Dr. Carlos Eloy Guimarães Carvalho, transmitindo-lhe as congratulações desta Casa, pela sua nomeação para a presidência da CEMIG, desejando-lhe ainda uma feliz gestão à frente daquela Empresa, para que a mesma possa continuar cumprindo o seu importante papel no processo de desenvolvimento social e econômico do nosso Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de abril de 1991

A large, flowing blue ink signature that reads 'Cláudio'.

VEREADOR
Cláudio Pereira



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio".

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

183/91

Cláudio
08.04.91

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma
regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Dr. Ruy José Vianna Lage, transmi-
tindo-lhe os cumprimentos e a satisfação desta Casa, pela sua
nomeação para a presidência da COPASA, formulando-lhe ainda
os melhores votos de êxito à frente daquela Empresa, para que
a mesma possa cumprir o seu importante papel no atendimento às
comunidades onde ela atua .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de abril de 1991

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio".

VEREADOR
Cláudio Pereira



Approved
P. M. X

Câmara Municipal de Montes Claros

- CONSTITUINTE MUNICIPAL -

Opinião 109/90
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

18

Que sejam dirigidas.
Ofélio dos D. Flávio Melo,
Secretário de Segurança Pública,
que fique formalmente
sua Copiava, ligeiro -
Coleta de lixo no
Velo Espírito, risultado
festa do Povoado
Jacuá Vila.

M. M. 10.04.1990

Lourenço



6/4/91

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 5

198/91

Opção
12.04.91

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja expedido ofício à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, reivindicando a execução do serviço de limpeza de um lote vago situado à Avenida Kennedy, 507, cruzamento com Rua Quita Pereira, no Bairro Edgar Pereira, uma vez que aquele terreno está sendo transformado em depósito de lixo, inclusive de animais mortos, que ali são jogados, exalando terrível mau cheiro e causando incômodo às famílias que residem naquelas imediações. Requer ainda que se estude a possibilidade de colocar ali uma caçamba coletora de lixo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de abril de 1991

Cláudio

VEREADOR
Cláudio Pereira



15

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

O/ ciò 207/91
16.04.91.

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, encaminhando a S. Exa. o documento reivindicatório anexo, do Conselho de Desenvolvimento de Santa Rosa de Lima e que se solicite de S. Exa. todo empenho e interesse em atender a reivindicação nele contida, isto porque o galpão a ser construído com os materiais solicitados irá beneficiar um grande número de pequenos produtores daquela região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de abril de 1991


VEREADOR
Cláudio Pereira

CONDÉS

Conselho de Desenvolvimento de Santa Rosa de Lima

C.G.C. 21.359.286/0001-76

Praça Bom Jesus, S/N

Santa Rosa de Lima

Minas Gerais

Montes Claros, 15 de abril de 1991

Ilmo. Sr.

Dr. Mário Ribeiro da Silveira

DE. Prefeito de Montes Claros

N e s t a

Senhor Prefeito:

Visando a construção de um galpão em Santa Rosa de Lima, para montagem de uma máquina beneficiadora de arroz, estamos solicitando mais uma vez a colaboração de V.Sa. no sentido de nos doar o que for possível dentro da relação abaixo:

4.500 tijolos

1.500 telhas francesas

150 sacos de cimento

40 metros de areia para levante

05 metros de areia de janauba

10 metros de pó de pedra

05 metros de brita um

24 barras de ferro 5 x 8

24 barras de ferro 4.6

18 barras de ferro 5 x 8

03 peças de madeira 8 x 15 com

11.50 de comprimento.

02 peças de madeira 8 x 12 com

11.50 de comp.

04 peças de 15 x 8 com 8.50 comp.

08 peças de 8 x 12 com 4.20 comp.

04 peças 15 x 8 com 1.60 comp.

46 caibros de 5 m. comp.

500 metros de ripas.

Agradecemos e subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,

CONDÉS - Conselho de Desenvolvimento
de Santa Rosa de Lima

PRESIDENTE
Sebastião Cláudio Mata

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

16 de abril

de 19 91

VEREADOR
Cláudio Pereira



24
22/04/91

Ofício 22.04.91
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

Al 20/04
Al 20/04

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , solicitando a instalação de placas de sinalização para impedir o trânsito de veículos em frente à escola pública de Apa recida do Mundo Novo, isto porque, devido à inexistência de um pátio naquele educandário, a rua tem sido utilizada para o lazer e para a prática de educação física de seus alunos , atividades estas que não raramente são interrompidas e prejudicadas com o trânsito de veículos automotores e de tração animal ou mesmo de cavaleiros, naquela rua.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de abril de 1991

A large, cursive handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio".

VEREADOR
Cláudio Pereira

13

Ofício 22º 04.91

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie o Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando determinação de S. Exa. à Secretaria de Serviços Urbanos, para que a mesma promova a recuperação das redes de águas dos Distritos de Santa Rosa e Aparecida do Mundo Novo, uma vez que algumas casas naquelas localidades estão sem receber o precioso líquido, em virtude de canos danificados naque-
las redes de distribuição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de abril de 1991

VEREADOR

Cláudio Pereira



1
~~11~~

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N°

Oct 10th 1991

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Correa Machado, solicitando-lhe que, através de um trabalho conjugado com a COPASA, seja levado a efeito, com regularidade, um trabalho de limpeza dos reservatórios e tratamento da água que abastece os distritos, cuja providência se faz urgente e necessária, principalmente agora quando deparamos com a ameaça da entrada da cólera em nosso país.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

07

do

maio

卷 10 93

VEREADOR
Cláudio Pereira



2
ar
Câmara Municipal de Montes Claros

25/4/91
INDICAÇÃO Nº _____

Ofício 07.05.91

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando determinação de S. Exa. aos setores competentes da Prefeitura, para a implantação de melhoramentos na Avenida Francisco Gaetane, que dá acesso ao Bairro Major Prates e outros bairros de nossa cidade, promovendo a construção de passeios em toda a sua extensão e a retirada dos blocos de concreto que ali foram colocados com o objetivo de se implantar uma ciclovia, que na verdade jamais foi utilizada como tal, perdendo totalmente o seu objetivo, servindo aqueles blocos tão somente para prejudicar o aspecto urbanístico daquela via, além de se tornarem causadores de acidentes, conforme já foram ali registrados. As medidas ora solicitadas são inteiramente necessárias, porquanto se trata de uma das vias de acesso mais movimentadas de nossa cidade, por onde o pedestre principalmente transita sem qualquer segurança e expondo-se a sérios riscos, devido à falta de passeios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de maio de 1991

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio".

VEREADOR
Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Dr. Marcos Afonso de Souza, transmitindo-lhe os cumprimentos desta Casa pela sua posse na presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, transmitindo-lhe votos de êxito na condução dos destinos daquela valiosa entidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

09 de

maio

de 19 91

VEREADOR

Cláudio Pereiram



Z
7
[Handwritten signature]

an
H
Câmara Municipal de Montes Claros

Op/CD 27'
INDICAÇÃO Nº _____

14/5/91

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, reivindicando a implantação de calçamento poliédrico na sede do Distrito de Santa Rosa de Lima, cujo benefício constitui um antigo anseio daquela comunidade .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de maio de 19 91

Cláudio

VEREADOR
Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

Opinião
27/91
14/5/91

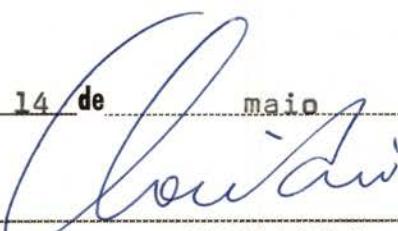
O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando-lhe gestões junto à Secretaria de Estado da Educação, para a ampliação do prédio da escola estadual de Santa Rosa de Lima, dotando-o inclusive de sanitários e sala apropriada para o funcionamento de cantina,

JUSTIFICATIVA

A ampliação do referido prédio é necessária e urgente, uma vez que nas atuais condições ele não atende as necessidades, já tendo turmas ali funcionando no salão comunitário, por falta de salas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de maio de 1991


VEREADOR
Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

13
H

INDICAÇÃO Nº

Offic 341/91.
[2] 06/91.

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie ao senhor Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Minas Gerais, Dr. Octávio Elísio, solicitando-lhe a liberação, gratuitamente, aos órgãos que atuam em nossa região, tais como a CODEVASF, o DNOCS e a SUDENOR, dos estudos e levantamentos já realizados pelo CETEC - Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, para o aproveitamento dos mananciais subterrâneos da nossa região, através da detecção dos locais de postos de maior vazão, cujos levantamentos irão em muito facilitar e orientar os mencionados órgãos no seu trabalho de perfuração de poços.

P.S.: Que se inclua
também como órgão beneficiado:
Fazedor: PMSN, Siderne
a empresas particulares, da
perfuração de poços.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 11 de junho de 19 91

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

VEREADOR
Cláudio Pereira



Monica de Souza

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 05

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que a próxima reunião ordinária deste Legislativo, a se realizar na zona rural após o nosso recesso parlamentar de julho p. vindouro, seja sediada no Distrito de Aparecida do Mundo Novo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de junho de 1991

Cláudio

VEREADOR
Cláudio Pereira



Marcos

Câmara Municipal de Montes Claros

Nicolas
3b5/91
26/06
13

INDICAÇÃO Nº 13

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja expedido ofício à gerência regional do BEMGE, solicitando-lhe estudar a viabilidade da instalação de um Posto de Serviço daquele estabelecimento de crédito, no Bairro Major Prates, desta cidade, uma vez que naquele bairro está concentrada uma grande parcela da nossa população, existindo ali também um comércio bastante ativo, que atende não somente aquele bairro, mas uma grande área adjacente ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Junho de 19 91

Cláudio

VEREADOR
Cláudio Pereira



[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Montes Claros

[Handwritten signature] INDICAÇÃO Nº 12

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Executivo Municipal, reivindicando a complementação das obras de pavimentação asfáltica na Rua Boa Esperança, do Bairro Sumaré.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

25 de Junho de 19 91

[Handwritten signature]
VEREADOR

Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 04

Ofício 386 /91
08/07/91

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, solicitando autorização de S. Exa. para o início imediato das obras de calçamento da sede do Distrito de São Pedro das Garças .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de julho de 19 91

VEREADOR
Cláudio Pereira



(Assinado)

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 03

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que se oficie ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira solicitando dos setores competentes da Prefeitura providências quanto à construção do muro do Cemitério, patrolamento e cascalhamento da via de acesso ao mesmo, e ainda o calçamento das ruas do Distrito de Aparecida do Mundo Novo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de agosto, de 19 91

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

VEREADOR
Cláudio Pereira

Assinatura



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 04

*Quicu 491
27/08/91*

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Meretíssimo Sr. Juiz, Dr. Antônio Adilson Salgado, Diretor do Forum Gonçalves Chaves solicitando providências no sentido de que seja instalado o Cartório no Distrito de Aparecida do Mundo Novo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de agosto de 1991

Cláudio Pereira
VEREADOR
Cláudio Pereira



Ofício 53º
12.09.91

X

Câmara Municipal de Montes Claros

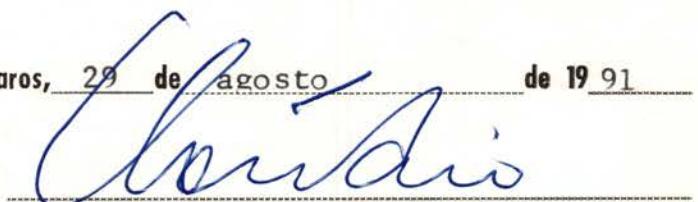
INDICAÇÃO Nº 08

A Mo Vaz
RJ

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Sr. Gerente-Regional da COPASA , Dr. Roberto de Paiva Brettas, solicitando providências de S.Sa. no sentido de viabilizar extensão de rede de água na rua Esparta , Vila Áurea.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de agosto de 1991


VEREADOR
Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 22

Ofício 5491
23.09.91

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja enviado ofício ao senhor Superintendente da SUDENOR, Dr. Jerffeson Tolentino Trindade, solicitando liberação de um poço tubular na Fazenda Matos no Distrito de Santa Rosa de Lima, para que a CODEVASF possa implantar naquela localidade um sistema de irrigação para os pequenos produtores rurais. O projeto de irrigação já se encontra pronto na CODEVASF, aguardando apenas esta liberação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de setembro de 1991.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

VEREADOR

Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

Apoio
B

INDICAÇÃO Nº 18

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

Que seja constatada
pelo Conselho Municipal,
uma equipe de peritos,
em articulação com o
A.R.E.A - Assentos Regionais
de Bugalheiros e Adjacências -
para proceder investigações
na fiscalização do ato
praticado no muni-
cípio de M. Claro,



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 18

Olhos 649.91.
29.10.

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, Dr. José Carlos Piamenta, solicitando de S. Exa. a proposição de uma Ação Cível Pública no sentido de tornar sem efeito as disposições contidas na Resolução nº 115, de 09 do corrente mês, baixada pelo senhor Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais, cuja Resolução, sem seu Artigo 2º, ao nosso ver, contraria inteiramente as disposições da Constituição Federal que tratam da Seguridade Social, isto porque, ela cassa inteiramente o amparo previdenciário daquele cidadão que, ao optar por acomodações especiais nos casos de internamento hospitalar, não será acobertado pela AIH - Autorização de Internação Hospitalar e, consequentemente, terá que arcar com todas as despesas advindas do seu internamento e tratamento. O ato da utoridade estadual é, ao nosso ver, absurdo e agride um sagrado direito constitucionalmente assegurado ao cidadão, principalmente àquele que contribui para a previdência e, pelo fato de ter um poder aquisitivo melhor, ficará totalmente desacoberta da assistência médica -hospitalar pelo sistema previdenciário. É, portanto, descabida e sem qualquer propósito a referida Resolução 115, que contraria a própria Resolução 283, baixada pelo INAMPS. Requer ainda que cópias das mencionadas Resoluções 283 e 115 sejam encaminhadas ao Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de outubro de 19 91

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Anib Rio".

VEREADOR
Cláudio Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Deus cidad
Pátria e Povo.

J. José Cordeiro Feijó
Presidente Clube da
Provença Republicano
Em M. Gerais —
Claudio Pereira
Vereador

Secretaria da Saúde

Secretário: José Saraiva Fellepe

RESOLUÇÃO N° 415 DE 09 DE OUTUBRO DE 1991.

ASSUNTO: Internações cobertas pela AII.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde-SUS/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERAÇÕES:

- Disposições da Resolução MS/INAMEP n° 283, de 30 de agosto de 1991, republicada no DOU de 23 de Setembro de 1991; e

- Interpretações divergentes da mencionada Resolução, que devem ser clarificadas;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Implementar a referida Resolução em todo o território do Estado de Minas Gerais, esclarecendo que o documento Autorização de Internação Hospitalar-AII, sómente será emitido quando o paciente se alojar em enfermaria, conforme definição do INAMEP/MS.

Art. 2º - Os pacientes que optarem por acomodações e/ou privativas não serão amparados pela AII, não permitindo o encobrimento ou restarcimento das despesas advindas.

Art. 3º - Na hipótese de indicação médica preventiva de isolamento e/ou de acomodações especiais, igualmente nada poderá ser cobrado do docente ou de seu(s) parente(s).

Parágrafo Único - Nos casos devidamente indicados e justificados pelo médico-assistente, poderá ser autorizado acompanhante no "Lado Médico", com cobertura de pagamento de "Dártia(s) de Acompanhante na AII".

Art. 4º - Fica facultado aos hospitais da rede SUS/MG a transformarem os seus apartamentos em "unidades de enfermaria", sem cobrança de qualquer sobrepreço ao susário/cliente do SUS, cujas despesas médico-hospitalares serão cobertas totalmente pela AII, conforme tabelas de preços e condições aprovadas pelo INAMEP, sendo vedada a complementariedade, a que título for.

Art. 5º - O susário que se sentir prejudicado em seus direitos reclamará junto aos Serviços de Controle e Avaliação e às Diretorias Regionais de Saúde, devendo estes órgãos providenciarão a apuração, Instituindo e encaminhando agilmente com parecer conclusivo à Superintendência Operacional de Saúde, através da Diretoria de Controle e Avaliação (Auditória Assistencial), para decisão observadas as regras pertinentes.

Parágrafo Único - As DRS deverão dar ampla divulgação destas normas junto aos susários, entidades da comunidade e prestadores de serviços, a fim de que elas surtam os efeitos desejados.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria de Estado da Saúde, aos 09 de outubro de 1991.

JOSÉ SARAIVA FELLEPE
Secretário de Estado da Saúde e
Gestor do SUS/MG

SUDS

**SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE DE M.G.
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO**

RECORTE DE LEGISLAÇÃO

01	ATO NORMATIVO	02	DATA
Resolução nº 283 INRMS		30.3.91	
03	PUBLICAÇÃO	04	DATA
Vou p. 18633		5.9.91	
05	RETIFICAÇÃO	06	DATA
07	RESOLUÇÃO Nº 283, DE 30 DE AGOSTO DE 1991		

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INRMS, no uso de suas atribuições e

Considerando os preceitos constitucionais que estabelecem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de regular as relações entre o SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde;

Considerando, ainda, as disposições das Portarias Ministeriais nº 597, de 29 de junho de 1990 e nº 1.481, do 31 de dezembro de 1990, nas quais o Ministro de Saúde incumbe ao INRMS de implantar o SIS-SUS e de implantar a nova política de financiamento do Sistema, resolve:

1. Os internamentos dos pacientes nas Unidades Assistenciais do Sistema Único de Saúde - SUS classificam-se em duas categorias:

- Internamento eletivo
- Internamento de Urgência/Emergência.

1.1. O internamento eletivo somente poderá ser efetuado mediante apresentação, pelo paciente ou seu responsável, de laudo médico previamente autorizado e/ou Autorização de Internação Hospitalar-AIH, emitida pela Secretaria de Saúde.

1.2. Em caso de urgência/emergência, o internamento do paciente se fará independentemente da autorização prévia.

1.2.1. Para emissão da Autorização de Internação Hospitalar-AIH de urgência/emergência, deverá ser emitido laudo pelo médico responsável pelo internamento.

1.2.2. O "Laudo Médico" de que trata o item anterior, será visto pelo Diretor Clínico da Unidade Assistencial e encaminhado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ao órgão competente do SUS, para emissão do documento de Autorização de Internação Hospitalar-AIH referida no subitem 1.1.

1.2.3. Ocorrendo dúvida quanto à configuração da necessidade de internação, caberá à Secretaria de Saúde a realização da avaliação correspondente ou não com a emissão do documento de Autorização de Internação Hospitalar-AIH. Esta decisão deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do "Laudo Médico".

2. A emissão de Autorização da Internação Hospitalar-AIH garantirá o internamento em enfermaria, com sanitário individualizado, priorizando o número de leitos e assegurará o pagamento das despesas com internação e diárias em conformidade com os valores estabelecidos pelo Instituto, publicados no Diário Oficial da União.

2.1. A AIH garante a priorização total da instituição para tratamento, vedada à Unidade Assistencial a cobrança, por paciente ou grupo familiar, de complementariedade a qualquer título.

2.2. Nos casos de urgência/emergência, e não havendo leito disponível nas enfermarias, cabe à unidade assistencial proceder à internação do paciente em acomodações alternativas, com cobrança adicional, a qualquer título.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AREL

(01, nº 178/91)



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 02

209
25.11.91

O[s] Vereador[es] infra assinando[s], na forma
regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja convocado a comparecer nesta Casa, em reunião do dia 28 do corrente mês, o servidor municipal, Dr. Reinaldo Teixeira, a fim de aqui prestar esclarecimentos acerca dos processos de licitação que são levados a efeito pela Municipalidade, para a aquisição de materiais e/ou produtos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de novembro de 1991

VEREADOR
Cláudio Pereira



Afonso M [Signature]
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 02

Ofício 768
26.12.91

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro, reivindicando de S. Exa. a construção de um Posto de Saúde na localidade rural de Canto do Engenho ,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de dezembro de 1991

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Afonso M".

VEREADOR
Cláudio Pereira



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 21

Núm. 26º.91
12.12.

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, reivindicando a colocação de um redutor de velocidade na Rua 10, do Bairro Vera Cruz, eis que se trata da única via asfaltada daquele bairro e, segundo os seus moradores, alguns veículos por ali transitam em alta velocidade, colocando em risco principalmente as crianças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de dezembro de 19 91

Renato

VEREADOR
Cláudio Pereira



Arnaldo
Câmara Municipal de Montes Claros
Olá!!! X⁶⁰' 91
17.12.

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 22

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro, solicitando-lhe gestões junto à direção da Rede Ferroviária Federal, para a construção de uma passagem de nível, possibilitando a ligação do Bairro São João ao Vera Cruz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de dezembro de 19 91

Arnaldo
VEREADOR
Cláudio Pereira



Ofício 002/92
24.01.92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO № 16

Assinatura do Vereador Cláudio Pereira

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Correia Machado, reivindicando provisões de S. Sa. no sentido de determinar a execução de reparos no Campo de Futebol do Bairro Alto da Boa Vista, a fim de dotá-lo de condições normais de uso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de janeiro de 19 92

A handwritten signature in blue ink that reads "Cláudio".

VEREADOR

Cláudio Pereira



Ofício 28.01.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 4

Assinatura

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Deutor Flávio Correa Machado, solicitando-lhe gestões junto às empresas que operam o serviço de transporte coletivo urbano nesta cidade, objetivando a criação de uma linha Santo Antônio / Major Prates, a fim de atender anseio dos moradores daquele bairro, conforme se manifestam através do abaixo-assinado anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Janeiro de 1992

Claudio Pereira
VEREADOR

Claudio Pereira

MONTES CLAROS/MG, 06 DE OUTUBRO DE 1.991.

A

TRANSMOC

Os moradores do Bairro Santo Antonio I, ven
através desta, e se possível solicitar um onibus que faz a linha Santo An
tonio/Major Prates.

Sem mais,

Atenciosamente.

Antonio PEREIRA VELOSO
Terezinha Veloso Gonçalves
Sheila Tatiany Veloso Gonçalves
Regina Pereira Duarte
Sergi Pereira susete
Maria das Dores Ferreira
Angela do Conceição Sozinho
Maria Eunice da Silva
Jose Antonio da Silva
Washington Carlos Silva
Fábio Soeiro Silva
Edvaldo William Silva. (prior)
Daynay Kelly SILVA.
Raima Soares da Cunha
Cleusa Siqueira Trindade
Mariana Benigna da Silva

Antônio Cores da Veloso
Elenice Francinca da Luz

Valdir Veloso da Paz

Gilmar Francisco da Paz
Elton Pereira Santos

José Edson Góes

José Amorim

Debora
Veloso

Hans Z. R. Binder

Maiciê Veloso da Paz

Maria Nilcei dos Santos

Cássia Veloso da Paz

Gilcine Veloso da Paz
Silviano Paixão (Pai de Freitas) Alves

Ademirton Alves Correiro

Idafo

Raquel Fláirany Veloso Gonçalves

Mark Borges

Lúcia Batista Soares

Wagner Veloso Gonçalves

Rosilene Oliveira Santos

Júnio Aranha dos Santos dos Santos
Maria do Socorro Veloso Santos

Eli Regina Alves Elsair

Celso Lopes

Maria Eliane Lopes

Resana Yezzinda Lopes

Celso Lopes Yezzinda

Elisângela Palomínia Lopes

Baile

Waldemir Lopes dos Santos junior

Juarez Spacito Neto dos Santos

André Oliveira Dias

Gildásio da Silva

Vagner junior

Charles

Clayton, ♀

Rogerio D

Ricardo S

Maria PParecida P. Veloso

Elizabeth Veloso Pereira

Gilvan G

Eduardo Pereira Veloso

Guzilene Veloso S. V.

Thamires Nísia de Almeida

Mario Gori Veloso.

Joádes et. loo

Zumor Zelito Veloso da Silva

Aleandro Gomes dos Santos

Silvys de Jesus

Sirlene

Foto Clássico

Ney Santos Mogueira

Christina Santos Mogueira

Anderson Santos Mogueira

Natalino Cardoso da Silva

Nicolau Soares Filho

Claudia Gonçalves da Rocha

Isadora Batista de Oliveira

Violante R S

Josélima Batista Soárez

Bruno Rios de Oliveira
Valéria Dias da Silva
Wanderley Ferreira Roçelos
Andréia Faria Portela
Danielle Santos

Domingos Gómez ~~do Nascimento~~ do Nascimento

Willyane dos Santos
José Carlos Batista Ayres de Souza

Silene de Alves Queiroz

Silvana Alves Quirino

Silvânia dos Prajás Queiroz

Miriam Cristina Sampaio Sá

Osvaldo Figueira de Queiroz

Fábio Gonçalves Concelos

Maria Lili Mendes de Souza

Danielle Oliveira Santos

José Ferreira da Silva

Ricardo M. Cordeiro

Cláudia Aparecida M. Santos

Eduardo Magalhães Soares

Pentecostes Soares da Silva

Claudia Maria Dias

Renata Gómez Viana

Thiago

Genésio Dias

Ana Silvia P. P.

Sheila Tatiane O. Santos

Edna Grace Jacqueline Dias

Fábio Faria

Flávia da Silva Plácido

Antônio Plácido Neto

Geórgio Honório da Silva

Maria Francisca Viana da Silva

Adriana Santos

Adrielle Santos

Aline Santos

The coat of arms of Brazil, featuring a central shield with two crossed keys, a cross at the top, and a mountain range below, all within a decorative border.

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 6

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro , encaminhando a S. Exa. o documento reivindicatório anexo, de moradores dos Bairros Renascença, JK , Tancredo Neves I e II e que se solicite todo empenho de S. Exa. no sentido de atender os justos anseios daqueles moradores .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de Março de 1992

e Março
Anídio

VEREADOR

Cláudio Pereira



10/10/92
10/10/92
10/10/92
10/10/92
10/10/92
10/10/92
10/10/92
10/10/92
10/10/92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 5

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro, solicitando determinação de S. Exa. ao setor competente da Prefeitura, para que o mesmo promova o patrulhamento da estrada que demanda à localidade rural de Pradinho, uma vez que a referida estrada encontra-se em precárias condições de tráfego, trazendo problemas para os produtores daquela região .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 10 de março de 1992

Handwritten signature of Cláudio Pereira.

VEREADOR

Cláudio Pereira

25
Comissão
Bd.



01-04-91

13
~~13~~

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

Almeida
Bd.

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - ASESNM" , entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Av. Dr. Rui Braga , 294, Ed. FADEC, conforme cópia do seu estatuto e demais documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de março de 1991.

Cláudio

VEREADOR
Cláudio Pereira



E' legal e constitucional
J. J. Ferreira
Dally (José) Mattos

-CONTINUAR CONSIDERANDO o pedido contido no ofício número 0100/91, da senhora presidente, VERA LIMA, que se refere ao projeto de lei nº 001/91, de autoria do vereador JOSÉ ALVES, que altera a legislação municipal, inserindo na mesma uma nova regra quanto ao direito de voto das pessoas que possuem mais de 16 anos de idade, e que, considerando que esse ofício não é de competência da comissão de legislação, e que o projeto de lei nº 001/91, de autoria do vereador JOSÉ ALVES, encontra-se na ordem do dia, e que, por esse motivo, a comissão de legislação não pode analisá-lo.

A S E S - N M

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR

Av. Dr. Rui Braga, 294
Ed. Fadec - Tel. 221-8687
Campus Universitário

DO NORTE DE MINAS

Montes Claros
Minas Gerais
CEP. 39.400

Ref. CONAD-Nº 91/008

Montes Claros-MG, 22 de março de 1991

Exmo. Sr.

Dr. Cláudio Pereira

DD.Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro

CEP-39.400-MONTES CLAROS-MG

Prezado Vereador,

EMENTA: As sociedades de classe, unidas e conscientes de sua responsabilidade, constroem a verdadeira soberania de seu País.

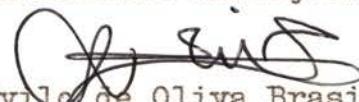
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA - Conforme consta do inclusivo ESTATUTO, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - A S E S/N M é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por princípio a promoção e valorização do homem pelo seu trabalho.

2 - Em completa consonância com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES procura empreender, além de outros, trabalhos culturais, artísticos e comunitários visando desenvolver programas pertinentes em colaboração não só com a entidade acima referida, mas também com outras entidades públicas.

3 - Uma prova de nossa preocupação com os problemas de nossa comunidade foi a iniciativa da promoção do ENCONTRO REGIONAL SOBRE O MEIO AMBIENTE, realizado no período de 21 a 29.09.90, conforme prospecto de convite anexo, onde se vê o cumprimento de vasta programação de conscientização sobre o assunto, desenvolvida em nossas escolas de ensino médio e superior.

Contando com sua proverbial atenção e, sobretudo, com o seu elevado espírito público no procedimento do presente pedido, aproveitamos o ensejo para renovar nossas

Atenciosas Saudações



ANEXOS: 6/15 Ávilo de Oliva Brasil

Presidente

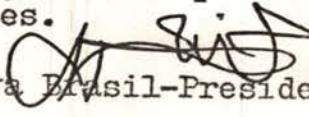
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS-ASES/NM
CGCMF. Nº 21.368, 840/0001-81
Av. Dr. Rui Braga, 294-Campus Universitário-CEP-39.400-MONTES CLAROS - MG

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 1990 DOS SÓCIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

As 19,50 horas do dia 4 de maio de ano de 1990, reuniu-se no salão nobre da FADEC assembléia para decidir sobre os assuntos seguintes: a) apreciação e aprovação do Balanço Geral dos anos anteriores e respectivas demonstração do resultado, digo da variação patrimonial, parecer do Conselho Fiscal e destinação do resultado. Após examinados os Balanços de 1986, 1987, 1988 e 1989 e prestados os esclarecimentos solicitados os mesmos foram aprovados por unanimidade; b) Eleição e Posse para o mandato de (02) dias anos dos membros efetivos dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Administrativo e dos seus respectivos suplentes. Foi registrada apenas um Chapa "TRANSIÇÃO UNIVERSITÁRIA" composta da forma abaixo indicada CATEGORIA - CARGOS - NOMES CONSELHOS DELIBERATIVO UNIDADE EFETIVOS CONSELHEIRO GERALDO VELOSO BARBOSA FADIR " " ADILSON CALDEIRA VELOSO FADEC " " MURILO CÁSSIO XAVIER FAHEL FAMED " " AUGUSTA CLARICE GUIMARÃES TEIXEIRA FACEART " " RUY PAULO KLASSMANN FADEC SUPLENTES " KATHIA SILVA GOMES FADEC " " EUNÁPIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA FADIR NOMES CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	"	GILENO RONALDO SILVA	FADEC
	"	RITA EDITE LOPES	FADIR
	"	HUMBERTO VELOSO REIS	FADEC
SUPLENTES	"	AMI RIBEIRO DE AMORIM	FUNM
	"	JOÃO DUQUE NUNES DE OLIVEIRA	FADEC
	"	EUGÊNIO ANTÔNIO LINS BARROS	FAMED
		NOMES CONSELHO ADMINISTRATIVO	
EFETIVOS	PRESIDENTE	ÁVILA DE OLIVA BRASIL	FADIR
"	V.PRES.ADMIN.	JOSÉ QUARESMA DA COSTA NETO	FAMED
"	V.PRES.FINAN.	LUCÍLIO ALKMIM MAIA	FAMED
"	V.PRES.TÉCNI.	LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA	FADIR
"	V.PRES.SOCIAL	MÍRIAM CARVALHO	FAFIL
SUPLENTES	V.PRES.AS.EXT.	ALFREDO DOLABELLA PORTELA FILHO	FADEC
"	V.PRES.AS.EXT.	MARCELO SILVA OLIVEIRA	FAFIL

A chapa acima transcrita foi eleita à unanimidade, por aclamação dos presentes, sendo seus membros considerados empossados em seguida. Foi dada palavra ao ex-presidente, Prof. Alfredo Dolabella que declarou: 1º) A transferência do escritório será efetuada até 09.05.90 (quarta-feira); 2º) Apresentou um Boletim Informativo onde apresenta um relatório de suas atividades, o qual será distribuído para todos os associados e servidores. 3º) Informou que nesta data 4.05.90, o saldo bancário é Cr\$228.000,00, sendo Ncr\$89.833 (cruzados novos) e Cr\$138.193,00 (cruzeiros). 4º) Propõe que o patrimônio social que consta do Balanço de 31/12/89, digo que a receita das aplicações financeiras do citado período seja dividida proporcionalmente a arrecadação de cada item. O Prof. Ávilo ressaltou que a verba "Patrimônio Social" sob o grupo Patrimônio Líquido", no valor de Cr\$ 30.608,61, representa valor inexigível, em vista do que não pode ser levantada, sem prévio ajuste contábil. A proposta foi aprovada, valendo a ressalva do Professor Ávilo. Apresentou ainda o Balancete encerrado em 28 de fevereiro de 1990. Fêz votos de êxito para a gestão que ora se inicia sob a presidência do Prof. Ávilo e agradece, de público, a todos os que colaboraram durante os dois anos de sua gestão. Não havendo mais nada a ser registrado, eu, Valter Martuscelli, lavrei a presente ata que vais por mim assinada e por todos os presentes.


Ávilo de Oliva Brasil-Presidente

E S T A T U T O

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Duração e Finalidade

Art. 1º - A Associação dos Servidores do Ensino Superior do Norte de Minas-ASES/NM, estabelecida à Av.Dr.Ruy Braga, 294-Nesta, sucessora da Associação dos Professores e Funcionários da FADEC-PROFADEC, fundada em 10 de abril de hum mil novecentos e oitenta e seis, neste estatuto designada ASES-NM, sob a inspiração do princípio da promoção e valorização do homem pelo seu trabalho, de acordo com os princípios da auto determinação dos povos, é uma entidade civil de direito privado de caráter recreativo, econômico, financeiro, social e cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A área de sua abrangência e atuação passa a ser o Norte de Minas, envolvendo a área de jurisdição dos municípios da Área Mineira da SUDENE, com prazo de duração indeterminado.

Art. 3º - A ASES-NM, em colaboração conjunta com as entidades de ensino superior no Norte de Minas e correlatas tem por finalidade promover a confraternização de seus sócios e promovendo outros programas visando proteger e prestar assistência ao profissional do ensino superior em sua área de jurisdição, de um modo geral, e dentro de suas limitações e prioridades, de um modo especial:

a) respeitar a idéia de DEUS como supremo orientador das atividades humanas e dignificar, através do trabalho, as criaturas;

b) combater, com intransigência, a falsa distribuição das rendas, tudo fazendo neste sentido para que sejam elevados o nível e o gênero de vida de seus profissionais;

c) promover a valorização do profissional do ensino superior, press tando-lhe adequada assistência, inclusive no que se refere à justa remuneração de seus serviços, orientando e coordenando as reivindicações - neste sentido, bem como as condições de trabalho;

d) elaborar projetos e/ou promover a implantação de projetos de formação profissional, adaptando e reciclando suas condições pedagógicas às necessidades e exigências legais de cada tempo;

e) promover e estimular a conjugação de esforços visando a solução dos muitos problemas de nosso ensino superior e atividades correlatas;

f) realizar ou patrocinar reuniões sociais, culturais, artísticas e comunitárias, visando desenvolver programas pertinentes;

g) colaborar com outras entidades correlatas.

Art. 4º - A ASES-NM poderá manter serviços de cantina e restaurante, destinados a associados, dependentes e convidados, administrando-os por si ou por terceiros, neste caso sob sua inteira responsabilidade.

CAPÍTULO II - Dos sócios e contribuintes

Art. 5º - A ASES-NM terá as seguintes categorias de sócios e contribuintes:

a) EFETIVOS - compreendem todos os sócios professores e funcionários da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior;

b) COMUNITÁRIOS - os parentes, até 3º grau, dos sócios efetivos;

e c) HONORÁRIOS - as pessoas físicas que tiverem prestados serviços de excepcional relevância à ASES-NM, a juízo do Conselho Administrativo.

Art. 6º - A admissão como sócio será feita, por proposta formulada em modelo próprio contendo os dados necessários à sua qualificação nas seguintes condições:

- Continua...

a) para sócio EFETIVO através de proposta formulada pelo próprio candidato; e

b) para sócios COMUNITÁRIOS e HONORÁRIOS por proposta formulada por sócio EFETIVO, em pleno gozo de seus direitos e subscrita pelo candidato.

Parágrafo 1º - As propostas deverão ser encaminhadas ao Conselho Administrativo para aprovação.

Parágrafo 2º - A readmissão de sócios que tenham sido excluídos por infração deverá ser submetida pelo Conselho Administrativo à apreciação do Conselho Deliberativo.

. Art. 7º - São direitos dos sócios EFETIVOS, por si, e dos demais, através dos seus respectivos órgãos colegiados: a) protestar e dar conhecimento ao Conselho Administrativo de alguma irregularidade prejudicial ao nome e conceito da ASES-NM;

b) manifestar nas reuniões das Assembléias Gerais e dos Conselhos, salvo em casos que envolvam assuntos de sigilo;

c) solicitar reuniões dos membros do Conselho Deliberativo ou requerer ao Presidente do Conselho Deliberativo convocação de Assembléia Geral Extraordinária, em qualquer caso com a participação de um terço dos sócios efetivos;

d) usufruir de todas as regalias oferecidas nos termos do Regimento Interno, respeitadas as opções dos associados.

Art. 8º - São deveres dos associados:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os Regimentos, Códigos e resoluções dos poderes da ASES-NM;

b) satisfazer os compromissos assumidos com a ASES-NM;

c) indenizar a ASES-NM de qualquer prejuízo material por si ou qualquer de seus dependentes e confidados;

d) zelar pelo bom nome da ASES-NM, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito e o de seus sócios e empregados;

e) não exercer qualquer forma de competição ou concorrência em relação às finalidades e programas da ASES-NM;

f) comparecer às Assembléias Gerais, sujeitando-se ao que nelas for decidido, mesmo em sua ausência; e

g) estar sempre quites com seus compromissos financeiros para com a ASES-NM.

Art. 9º - Obrigam-se os sócios pelo pagamento das seguintes contribuições, a serem fixadas no Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III - Dos Órgãos e Poderes da Associação.

Seção I - Das Espécies de Órgãos e Poderes

Art. 10 - São os seguintes os órgãos e poderes da ASES-NM:

a) ASSEMBLÉIA GERAL;

b) CONSELHO DELIBERATIVO;

c) CONSELHO FISCAL; e

d) CONSELHO ADMINISTRATIVO.

§ 1º - Os associados integrantes dos poderes da associação não terão direito a qualquer remuneração pelo exercício de cargos.

§ 2º - Não é permitido aos membros e suplentes acumular funções em mais de um dos Conselhos.

§ 3º - Todos os órgãos ou poderes deverão registrar suas atividades (reuniões ordinárias e extraordinárias) em livros próprios.

Seção II - Da Assembléia Geral

Art. 11 - A Assembléia Geral é a reunião de todos os sócios efetivos e de um representante de cada uma das demais categorias ou gru-

- Continua...

pos, convocados para um fim determinado e poderá ser ordinária e extra ordinária.

Parágrafo único - Nas Assembleias Gerais não poderão ser tratados assuntos que não estejam previstos no edital de convocação, sob pena de nulidade das deliberações que a respeito forem tomadas.

Art. 12 - A convocação da Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, através de edital a ser afixado em local de fácil acesso, no recinto das dependências das escolas dos professores e funcionários filiados e por volantes de circulação.

Parágrafo único - Se após trinta dias do prazo para convocação das Assembleias Gerais Ordinárias ou do pedido para as Extraordinárias, não forem adotadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo as providências cabíveis, qualquer um de seus membros poderá fazê-las.

Art. 13 - Para realização da Assembleia Geral far-se-ão duas convocações: uma para reunião em primeira chamada, na hora marcada, com a presença da maioria absoluta, ou cinquenta por cento mais um dos sócios efetivos mais os representantes das demais categorias ou grupos, e outra em segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número, salvo em casos de previsão de "quorum" específico.

Art. 14 - A direção dos trabalhos das Assembleias Gerais caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo e será secretariada por um membro do Conselho Administrativo ou quem for indicado pela Assembleia em qualquer dos casos.

Art. 15 - Será ordinária a Assembleia Geral reunida até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, para apreciar e aprovar o Balanço Geral do ano anterior e respectiva demonstração da variação patrimonial, parecer do Conselho Fiscal, bem como, se for o caso, eleger e empossar, para o mandato de 2 (dois) anos, os membros efetivos e suplentes dos Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo.

Art. 16 - Serão extraordinárias as demais Assembleias Gerais convocadas para quaisquer outros fins, inclusive o de examinar proposta de aumento de contribuições, de modificação deste Estatuto, de preencher vagas eventualmente ocorridas nos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Administrativo, bem como autorizar a alienação de bens móveis e imóveis superiores a vinte salários mínimos ou equivalentes.

Seção III - Do Conselho Deliberativo

Art. 17 - O Conselho Deliberativo é o órgão de consulta, de manifestação coletiva dos sócios, e de fiscalização do cumprimento do presente Estatuto e demais instrumentos auxiliares, cabendo-lhe, principalmente:

- a) manter e cumprir seu Regimento Interno, onde estão especificadas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades de seus membros;
- b) declarar a perda de mandato do Presidente ou qualquer um dos membros do Conselho Administrativo, bem como eleger novos ocupantes das vagas abertas, na forma do parágrafo segundo do artigo vinte e três;
- c) apreciar e decidir, em tempo hábil, sobre os recursos interpostos aos atos do Conselho Administrativo, dando conhecimento da resolução ao interessado;;
- d) apreciar propostas do Conselho Administrativo, fixando o valor de eventuais jóias a serem cobradas na readmissão de sócios;
- e) apreciar e aprovar, até quinze de dezembro de cada ano, o orçamento para o exercício seguinte;

- Continua...

- f) conceder títulos honoríficos por indicação do Conselho Administrativo; g
- b) convocar Assembléia Geral;
- h) aprovar a realização de despesas extra-orçamentárias;
- i) apreciar e submeter à Assembléia Geral proposta de aumento de mensalidade dos sócios, bem como de cotrança de eventuais contribuições extraordinárias, apresentadas pelo Conselho Administrativo;
- j) propor à Assembléia Geral a reforma deste Estatuto;
- l) aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da ASES-NM de valor entre dez e vinte salários-mínimos;
- m) aprovar os instrumentos definidos no artigo trinta e seis deste Estatuto, quando não feito pela Assembléia Geral.

Art. 18 - Os membros do Conselho Deliberativo eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na forma do artigo quinze, para o mandato de dois anos, serão em número de três para cada grupo de trinta sócios efetivos ou fração de trinta avos e o número de suplentes correspondentes a um terço dos membros efetivos.

Parágrafo 1º - No mesmo dia da posse será realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo para eleger o seu Presidente, bem como apreciar e aprovar as contas referidas no parágrafo 2º do artigo 29.

Parágrafo 2º - Perderão o mandato os membros do Conselho que faltarem, durante o ano, a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sem motivo justificado.

Parágrafo 3º - As vagas verificadas no Conselho serão preenchidas pelos suplentes.

Parágrafo 4º - Quando o Conselho se reduzir em número de um terço de seus membros, convocar-se-á Assembléia Geral Extraordinária para preencher as vagas de efetivos e suplentes.

Parágrafo 5º - Os mandatos dos membros dos demais Conselhos (?)

Art. 19 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas por seu presidente "de ofício", ou a requerimento fundamentado de um terço dos sócios efetivos, em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho Deliberativo, convocadas com antecedência mínima de 48 horas, por via epistolar, serão realizadas com a presença de, pelo menos, cinquenta por cento dos Conselheiros.

Parágrafo 2º - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples e em caso de empate, ter-se-á por aprovada a decisão que contar com o voto do Presidente.

Seção IV - Do Conselho Fiscal.

Art. 20 - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador, cabendo-lhe, principalmente:

- a) verificar a exatidão dos registros contábeis da ASES-NM;
- b) solicitar reuniões dos membros do Conselho Deliberativo;
- c) dar pareceres sobre balancetes mensais, relatórios, financeiros, balanços gerais e respectivas demonstrações, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo, sugerindo, se for o caso, medidas em benefício da melhor organização e desenvolvimento das finanças sociais.

Parágrafo 1º - O parecer sobre o balanço geral será encaminhado ao Conselho Deliberativo até o último dia útil de fevereiro.

Parágrafo 2º - É vedado ao Conselho Fiscal reter em seu poder, por mais de cinco dias úteis, os documentos, livros, balancetes e balanços da SES-NM.

Art. 21 - O Conselho Fiscal é constituído de seis membros, sendo três efetivos e três suplentes, figurando em cada grupo um profissional habilitado em contabilidade, eleitos, na forma do artigo 15, que es-

- Continua...

colherão, dente si, o Presidente, e seus mandatos de dois anos deverão coincidir com os dos membros dos demais conselhos.

Parágrafo único - Se o Conselho Fiscal se reduzir a menos de sua metade, convocar-se-á Assembleia Geral Extraordinária para completar as vagas dos efetivos e suplentes.

Art. 22 - Não poderão compor o Conselho Fiscal:

- a) os membros do Conselho Administrativo do mandato anterior; e
- b) os parentes dos membros do Conselho Administrativo até o 3º grau.

Seção V - Do Conselho Administrativo

Art. 23 - O Conselho Administrativo é órgão executivo, cabendo-lhe, principalmente:

a) cumprir e fazer cumprir as decisões das Assembleias Gerais, do Conselho Deliberativo, das entidades a que eventualmente for filiada a ASES-NM, bem como o presente Estatuto, os instrumentos normativos internos e compromissos assumidos;

b) conceder admissão, demissão, readmissão e licença aos sócios e dependentes, com exceção do previsto no parágrafo 2º do artigo 6º;

c) elaborar o orçamento anual da ASES-NM e submetê-lo até trinta de novembro à apreciação do Conselho Deliberativo;

d) submeter ao Conselho Fiscal os balancetes mensais, relatórios financeiros e até o último dia útil de fevereiro, o Balanço Geral Anual e respectiva demonstração da variação patrimonial da ASES-NM;

e) solicitar ao Conselho Deliberativo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;

f) divulgar as atividades da ASES-NM e, no prazo máximo de trinta dias, os atos e resoluções de seus poderes;

g) solicitar reuniões dos membros do Conselho Deliberativo;

h) fixar o número de empregados da ASES-NM e seus salários;

i) propor ao Conselho Deliberativo a fixação das mensalidades de vidas pelos sócios e eventualmente das jóias imputadas aos sócios readmitidos;

j) autorizar por proposta de seu Presidente, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a liberação de verbas destinadas a pagamentos inadiáveis e não previstos, solicitando três dias após a autorização, a convocação do referido Conselho para apreciá-las;

l) propor ao Conselho Deliberativo a cobrança de contribuições extraordinárias; e

m) autorizar a alienação de bens móveis e imóveis da ASES-NM, considerados prescindíveis, de valor até 10 (dez) salários-mínimos, científicos o Conselho Fiscal;

Art. 24 - O Conselho Administrativo compor-se-á dos seguintes membros: Presidente e Vice-Presidentes Administrativo, Financeiro, Social e Técnico e um suplente, com mandato de dois anos, eleitos na forma do artigo 15.

Parágrafo 1º - Na ausência eventual do Presidente, não superior a noventa dias, assumirá o Vice-Presidente Administrativo, ocupando o lugar deste o Vice-Presidente de Assuntos Extraordinários que, também, poderá substituir os demais, em casos semelhantes.

Parágrafo 2º - O afastamento superior a noventa dias implicará a perda do mandato e quando o número de seus membros baixar a menos de cinco, as vagas serão preenchidas pelo Conselho Deliberativo para completar o mandato.

Art. 25 - Os assuntos administrativos e o programa geral da ASES-NM serão discutidos pelo Conselho Administrativo, com "quorum" mínimo de quatro quintos de seus membros e decididos pelo voto da maioria; em caso de empate, ter-se-á por aprovada a decisão que contar com o voto do Presidente.

Art. 26 - Ao Presidente compete:

- a) administrar a ASES-NM com obediência a este Estatuto, aos Regulamentos, Códigos e demais deliberações dos Conselhos;
- b) representar a ASES-NM ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo constituir procuradores com mandato específico, observados os limites de suas atribuições;
- c) dinamizar as diversas atividades da ASES-NM;
- d) promover a integração das unidades da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, no que couber, prestando serviços de natureza social e cultural, bem como coordenando as normas de movimentação dos professores e funcionários junto às referidas unidades e à própria FUNM;
- e) manter e zelar pelo nível cordial de relacionamento entre as citadas unidades, a FUNM e seus professores e funcionários;
- f) admitir, licenciar, advertir, suspender e ademitir empregados da ASES-NM;
- g) estabelecer vigilância permanente quanto ao cumprimento das leis sociais e trabalhistas, dos pagamentos de impostos, taxas, contribuições e outros;
- h) aprovar as despesas orçamentárias de qualquer valor e autorizar as de natureza extra-orçamentárias aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- i) em conjunto com o Vice-Presidente Financeiro e, na falta deste, com o Vice-Presidente Administrativo ou mesmo com qualquer dos outros Vice-Presidentes, assinar os documentos que envolvam compromissos financeiros, pagamentos e saques; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques; receber, passar recibos e dar quitação; autorizar débitos, transferências e pagamentos; solicitar informações de saldos, pedir extratos, requisitar talões de cheques, emitir e receber ordens de pagamento;
- j) ceder, ocasionalmente, qualquer dependência da ASES-NM para uso que não colida com as finalidades sociais; e
- l) assinar, individualmente, ou em conjunto com qualquer outro dos Vice-Presidentes os expedientes destinados às unidades da FUNM e a terceiros.

Art. 27 - Ao Vice-Presidente Financeiro compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes à ASES-NM;
- b) assinar com o Presidente ou seu substituto os documentos constantes da letra "e" do artigo 26 e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
- c) submeter ao Presidente do Conselho Administrativo, com seu parecer, os orçamentos da ASES-NM;
- d) apresentar, trimestralmente, ao Conselho Administrativo, nas reuniões de fevereiro, maio, agosto e novembro, os balancetes trimestrais e, anualmente, em fevereiro, o Balanço Geral e demonstração das receitas e despesas e variação da conta patrimonial;
- e) prestar ao Conselho Fiscal todas as informações que forem solicitadas, franqueando-lhe exame de todos os documentos e livros da Tesouraria.

Art. 28 - Aos demais Vice-Presidentes competirá o que lhes prescrever o Regimento interno da ASES-NM ou o ANEXO I - ORGANOGRAMA FUNCIONAL, que passam a integrar este Estatuto, aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo 1º - Cada uma das Vice-Presidências dirigirá uma Comissão, respectivamente, denominadas Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira, Diretoria Social e Diretoria Técnica, compostas de tantos membros até o máximo de doze em cada uma, quantos forem os setores ou departamentos abrangentes.

- Continua...

Parágrafo 2º - Os membros de cada comissão, mediante prévia aprovação do Presidente Administrativo, serão designados pelo Diretor de cada área, que a presidirá, dentre pessoas de reconhecida experiência e boa vontade para a respectiva atividade.

Parágrafo 3º - No caso do elenco de setores se elevar além do previsto no parágrafo 1º deste artigo, não será aumentado o número de membros da comissão, as sim adotar-se-á o critério de acumulação ou remanejamento de cargo ou função.

CAPÍTULO IV - DA ECONOMIA E FINANÇAS

Art. 29 - O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a ASES-NM possua ou venha a possuir, por compra, doação, legado, contribuição ou subvenção de qualquer espécie.

Art. 30 - A vida financeira da ASES-NM orientar-se-á por orçamento elaborado e aprovado, anualmente, na forma do artigo 17, alínea "e", devendo os elementos constitutivos da ordem econômica, financeira e orçamentária ser escriturados em livros próprios ou fichas e comprovados - por documentos mantidos em arquivo.

Parágrafo 1º - O exercício financeiro da ASES-NM encerrará-se no último dia útil de cada ano, devendo o Conselho Administrativo levantar em Balanço Geral todas as operações realizadas, o qual, após receber parecer do Conselho Fiscal, será encaminhado ao Conselho Deliberativo - para que o julgue na reunião ordinária prevista no artigo 18, parágrafo 1º deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Depois de aprovados pelo Conselho Deliberativo o relatório do Conselho Administrativo, o Balanço Geral, as contas e o parecer do Conselho Fiscal, estes documentos serão afixados no Quadro General de Avisos e nos demais lugares de praxe.

Parágrafo 3º - Obriga-se a ASES-NM a aplicar seus recursos, integralmente, na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 31 - Constituirão receitas da ASES-NM:

- a) as jóias e mensalidades dos sócios;
- b) as contribuições particulares;
- c) as dotações e ou subvenções públicas;
- d) as rendas eventuais e taxas diversas;
- e) o resultado de possível exploração dos serviços de cantina e restaurante;
- f) o resultado de possível prestação de serviços a terceiros por parte de sua Diretoria Técnica;
- g) a renda proveniente das reuniões artísticas sociais e publicidade em seu órgão de circulação; e
- h) o produto da alienação de bens.

Art. 32 - Constituirão despesas da ASES-NM:

- a) os salários e gratificações a empregados e avulsos, impostos e taxas e gastos necessários à manutenção;
- b) a aquisição de material de consumo para expediente e de promoções, bem como para as cantinas e restaurantes, se for o caso;
- c) os custos das reuniões artísticas, culturais e sociais; e
- d) a conservação dos bens móveis e imóveis.

Art. 33 - A alienação de bens móveis e imóveis considerados prescindíveis, de valor até o equivalente a dez vezes o salário-mínimo será autorizada pelo Conselho Administrativo, científico o Conselho Fiscal; as acima desse valor até vinte salários-mínimos pelo Conselho Deliberativo e as acima desse valor pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O pavilhão da ASES-NM será em três cores tendo ao centro o distintivo oficial, este a ser criado através de concurso a ser aberto entre os seus filiados.

Parágrafo único - O distintivo oficial constará de letras imaginárias indicativas de seu nome, entrelaçadas dentro de uma figura geométrica de natureza regular, nas cores a serem indicadas.

Art. 35 - As pessoas estranhas à ASES-NM só poderão participar das reuniões artísticas, sociais, culturais, esportivas e outras, mediante convite-ingresso fornecido por sócios, que por elas se responsabilizarem.

Parágrafo único - O Conselho Administrativo controlará a expedição dos convites visando a assegurar, em todos as reuniões, ampla predominância dos sócios.

Art. 36 - São expressamente proibidas, em qualquer dependência da ASES-NM, manifestações de caráter político-partidário ou religioso, bem como a prática de jogos de azar, em qualquer modalidade.

Art. 37 - A ASES-NM manterá, em complementação ao presente Estatuto, instrumentos específicos que, uma vez aprovados em Assembléia Geral ou pelo Conselho Deliberativo, passam a integrar a esse Estatuto, sendo eles assim definidos:

- a) Regulamento da Caixa de Assistência;
- b) Regulamento do Fundo de Aplicações em Valores Imobiliários;
- c) Regimentos Internos;
- d) Regulamento das Eleições;
- e) Código de Ética; e
- f) Resoluções.

Parágrafo único - O Conselho Administrativo poderá elaborar e submeter a apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo tantos outros instrumentos internos quantos julgar necessários para o bom andamento de suas atribuições.

Art. 38 - Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais da ASES-NM, mas aqueles que praticarem atos com excesso de poderes ou infração de lei e de seus instrumentos, responderão pessoalmente pelos prejuízos deles resultantes.

Art. 39 - Nas eleições, em caso de empate, será considerado eleito o sócio mais antigo entre os filiados.

Parágrafo 1º - Não será permitido o voto por procuração.

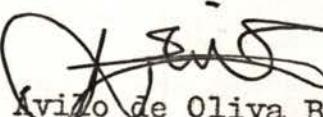
Parágrafo 2º - Só será permitida uma reeleição do Presidente do Conselho Administrativo.

Art. 40 - A fim de estimular a cultura intelectual de seus associados, deixará a ASES-NM organizar uma Biblioteca, da qual constem, obrigatoriamente, obras relacionadas com as ciências sociais e as questões de ensino superior.

Art. 41 - A ASES-NM só poderá ser dissolvida mediante decisão de, no mínimo, três quartos dos sócios efetivos, oportunidade, em que será indicada a entidade em favor da qual será revertido o seu patrimônio.

Art. 42 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária no dia onze do mês de novembro de um mil novecentos e oi tenta e nove, entrando em vigor nesta data, só podendo ser alterado com o "quorum" especial de cinquenta por cento mais um de seus votantes, na forma prevista no artigo onze.

N.B. - Transcrito de fls. 27 a 33-v do LIVRO DE ATAS Nº 01 da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS-ASES-NM.


Avílio de Oliva Brasil
Presidente

DIA HORA LOCAL E EVENTO

- 19,30 ACI-Nos mesmos moldes dos anteriores, ciclo de debates sobre a proposta de Dr. Markus Weber-Eng., abordando o tema REFLORESTAMENTO, CARVOEJAMENTO E MEIO AMBIENTE.
- 20,00 Colégio Abgar Renault-Rua Germano Gonçalves,248, conferência pelo Dr.Hélio Furquim Werneck Pires, Eng.Flor. IEF, sobre a AÇÃO DO HOMEM SOBRE O MEIO AMBIENTE.
- 21,30 Escola Normal Prof. Plínio Ribeiro - Av.Mestra Fininha, 1225, conferência pela Dra. Beatriz Dabes-FEAM/COPAM sobre o MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA.
- 21,30 Colégio INDYU-R.João Pinheiro,186, conferência por Dr. João Batista Silveiro sobre o MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA.
- 27 10,00 Colégio Agrícola-UFGM-Av. Osmane Barbosa,s/nº, pelo Dr.José Geraldo Santos-CODEVASF, sobre a QUESTÃO AMBIENTAL NO NORTE DE MINAS.
- 10,00 Escola Estadual Polivalente Prof. Alcides Carvalho/1º Grau-Av. Juarez Nunes,s/nº, conferência pelo Professor Alessandro da Silva Leite-SEDEC, sobre o MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA:
- 19,30 ACI-Nos mesmos moldes dos anteriores, ciclo de debates sobre proposta de Dr. Wilfred Brandt-Eng.Minas, abordando a questão relacionada com MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE.
- 20,00 Colégio Tiradentes-Rua Camilo Prates, 348, conferência pelo Dr. Luiz Haroldo Oliveira Almeida-EMATER, sobre a QUESTÃO AMBIENTAL NO NORTE DE MINAS.
- 20,00 FADEC-Av.Dr.Rui Braga,294-Campus Universitário, conferência pelo Dr. Juvenal Mendes Oliveira-Eng.Flor.IEF, sobre o DESMATAMENTO NO NORTE DE MINAS.

DIA HORA LOCAL E EVENTO

- 20,30 Escola Normal Profª. Dulce Sarmento - Av. Cula Mangabeira,1008, conferência pelo Ten.,Jair dos Santos Lima-3ª CIA P.FLOR, sobre QUESTÃO AMBIENTAL NO NORTE DE MINAS.
- 28 10,00 Instituto Educacional da Criança (1º Grau)-R.Euzébio Alves Sarmento, 488 , conferência pela Profª. Clécia Pereira de Holanda Cavalcante-IEF, sobre o MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA.
- 10,00 Colégio Padreão-R.Geraldina Sarmento Mourao, 10, conferência pela Dra. Josefina Ivonete Fagundes Melo - Engº. Flor. IEF, sobre MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA.
- 11,00 Colégio Marista São José (1º Grau) - Rua Padre Champagnat,81, conferência pelo Dr. Marcelo Caio Libânio Teixeira-Engº. Agrôn. EMATER, sobre RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
- 19,30 ACI - Nos mesmos moldes dos anteriores, ciclo de debates com a apresentação da proposta de Dr. Arnaldo Abrahantes Mota Batista - Engº.Metalúrgico - FEAM/COPAM, sobre a INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE.
- 20,00 FACEART-R. Ângelo de Quadros,1057, conferência pelo Dr. Antônio dos Santos Martins, sociólogo-CODEMA, sobre a CULTURA E MEIO AMBIENTE.
- 29 9,00 Sociedade Rural de Montes Claros-SRMC Av. Geraldo Athayde,1373 - ENCERRAMENTO com a presença de Dr. Sérgio França Leão - Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEAM, que falará sobre a POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE NO ESTADO, de conferencista Dr. Hugo Eiras Furquim Werneck, que falará sobre o tema- MEIO AMBIENTE E ESPERANÇA, e, finalmente a apresentação do Documento indicando as soluções relacionadas com o Meio Ambiente realizados no curso deste encontro.

I - PROGRAMA GERAL

DIA HORA LOCAL E EVENTO

- 21 9,00 Auditório da Sociedade Rural de Montes Claros-SRMC-Av. Geraldo Athayde,1.373-ABERTURA com a presença do Superintendente e Estadual do IBAMA, Dr. Alison José Coutinho, que falará sobre a POLÍTICA FLORESTAL, e conferência de Dra. Maria Dulce Ricas-Presidente da AMDA sobre a AÇÃO POLÍTICA SOBRE A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
- 14,00 No mesmo local - Ciclo de debates sobre REFLORESTAMENTO E CARVOEJAMENTO, entre Drs. Carlos Alberto Santos de Oliveira, José Geraldo Rivelli Magalhães e Jose do Carmo Neves, todos da ABRACAVI, e membros da Comissão Técnica do Encontro e outros participantes interessados, visando a elaboração de um Documento indicando soluções para a ÁREA MINEIRA DA SUDENE.
- 22 9,00 Na Associação Comercial e Industrial-ACI- Rua Carlos Gomes,110, sob a coordenação de Dr. Teodomiro Geraldo de Assis Ribeiro-Méd.Veter.da EMATER, continuação do ciclo de debates sobre o tema acima.
- 14,00 Na ACI, sob a mesma coordenação, com o Dr. José Luiz Teixeira Costa - Eng. Civil sobre uma proposta para UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.
- 23 8,00 Plantio de árvores em diversos pontos da cidade.
- 24 9,00 Colégio Imaculada Conceição-Av. Coronel Prates,276, conferência de Dr. José Antônio Pinto Filho - Eng. Agrônomo EMATER, sobre a AÇÃO DO HOMEM SOBRE O MEIO AMBIENTE.
- 9,30 Escola Normal Prof. Plínio Ribeiro-Av. Mestra Fininha Silveira,1.225, conferência pela Profª. Maria Ivete Soares Almeida-CODEMA, sobre a QUESTÃO AMBIENTAL NO NORTE DE MINAS.

Carlos Alberto dos Reis-Sgtº.	3º CIA-P.F
Clécia Pereira H. Cavalcante	G.E.P.Verde
José Gonçalves Ulhoa	G.E.SPP
Eduardo gomes	G.E.CEMC

2.3.2 - PROMOÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E OUTROS

Maria Gorete Araújo	FAFIL
Sebastião Vieira Filho	FADIR
Cléa Maria Sarmento	FAMED
Ilva Ruas de Abreu	FADEC
Sônia Maria Ataide Dias	FACEART
Maria Queiroz de Souza	Col.Abgar Renault
Júlia Maria Andrade	Col.Agricola UFMG
Nelson Alexandre Teixeira	Col. Biotécnico
Irmã Leila Sarmento	Col.Imaculada
Ruth Tolentino Barbosa	Col. Indyu
Miguel Silveira Maciel	Col.S.José/P.Rib.
Rozana Bastos Queiroz	Col.Profº D.Sarm.
Adherbal Murta de Almeida	Col.São Norberto
Alcione Mendonça Silva	Colégio Opção
Rosina Durano Mota	Colégio Padrao
Antônio Moreira Neto-Cel.	Col. Tiradentes
Dalva Godinho	Escola Técnica
Mº. Ivete Soares Almeida	Inst. Ed. Criança
Vanilda S. da Conceição	E.E.Polivalente

2.3.3 - PUBLICIDADE - ENTIDADES DE CLASSE

Jayme Crusoé L.M. Meira	ACI
Luiz Ernane Meira	CDL
Vadiolando Moreira Oliveira	Socied. Rur.
Antônio Soares Dias	Sind.Rural
Sebastião dos Santos Sobrº.	Sind.Trab.R.
Newton Prado	AGRO/NM
Jairo Athayde Vieira	Coopagro

2.4.4 - APOIO LOGÍSTICO - UNIDADES DA FUNM E OUTROS

Sidônio Paes F. Júnior	FUNM
Mº. de Lourdes R. Paixão	FAFIL
Arnaldo Benício Ataide Dias	FADIR
José Carlos Barbosa	FAMED
Paulo César G. de Almeida	FADEC
Augusta Clarice G. Teixeira	FACEART
Teodomiro Geraldo A. Ribeiro	EMATER
Vadiolando M. de Oliveira	Soc. Rural

ENCONTRO REGIONAL SOBRE O MEIO AMBIENTE



"PENSE MUNDIALMENTE, ATUE LOCALMENTE.
OMS

21 a 29 · 09 · 90

REALIZAÇÃO: Funm e Ases-NM IEF/MG, Ibama, Feam, Codema, Emater, Codevasf, Agro/NM, Soc. Rural, 3^ª Cia P. Flor, Cemig, Copasa, Grupos Ecológicos Pintando o Verde, SPP, Cemc, GEA, CAA, SPA e comunidade em geral.

PATROCÍNIO. Prefeitura de Montes Claros



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO
DE TRIBUTOS FEDERAIS ADMINISTRADOS
PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

VER INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO NO QUADRO 17

PÁGINA 1

PROTOCOLO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

036 / 91

MONTES CLAROS - M.G.

CARIMBO DA UNIDADE EXPEDIDORA

CONTRIBUINTE

1	NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ASES-NM ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS			11	CARIMBO DO CGC	
2	CPF OU CGC 21.368840/0001-81					
3	RUA, AVENIDA, PRAÇA, ESTRADA, SUPERQUADRA ... Avenida Ruy Braga					
4	NO 294	5 APTO., SALA ...		6 CEP 39.400		
7	BAIRRO Vila Mauricéia		8 DISTRITO Montes Claros			
9	MUNICÍPIO Montes Claros			10 UF MG		

21368840/001-81

ASES-NM - Associação dos Servidores do
Ensino Superior de Norte de Minas
AV. RUI BRAGA, 294 - VILA MAURICÉIA
CEP 39.400

MONTES CLAROS - MG

12	FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO – ASSINALE COM UM X						
CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO							
CONTRATOS E CONCORRÊNCIAS COM ÓRGÃOS FEDERAIS							
TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR							
VENDA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAL POR LEILOEIROS							
OUTROS FINS – ESPECIFICAR: PARA FINS DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA.							

13	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
CASO HAJA OCORRIDO INCORPORAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL, ETC., INFORMAR:							
RAZÃO SOCIAL ANTERIOR:				CGC ANTERIOR:			
ESTA CERTIDÃO SE DESTINA A DEPENDENTE?				EM CASO POSITIVO, INFORMAR O NOME DO DEPENDENTE:			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO					

NO CASO DE TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA PARA O EXTERIOR, INFORMAR:

NOME DO(S) DEPENDENTE(S)

GRAU DE PARENTESCO

DATA DO NASCIMENTO

14		CERTIDÃO		<p><i>A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé.</i></p> <p><i>22 MAR 1991</i></p> <p><i>Alvaro Prates Neto Alvaro Guimarães R. Prates Nelson Pereira Aguiar</i></p> <p><i>20. OFÍCIO</i></p> <p><i>TABELIÃO AUTORIZADO JURAMENTADO</i></p>			
14		CERTIDÃO		<p>D.R.F. Lilian Amorelli</p> <p>SERAR, 15/03/1991</p> <p>LILIAN DOURADO AMORELLI CHEFE</p>			

Deleg./Subdeleg. Comp. Port. N°. 10
do 01.03.88 — D.O. de 17.03.88.
CARIMBO, DATA E ASSINATURA

15

E F I C Á C I A

ESTA CERTIDÃO TEM EFICÁCIA, NO PRAZO DE SUA VALIDADE, PARA PROVA DE QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, COM A SEGUINTE ABRANGÊNCIA:

1 – RELATIVAMENTE À PESSOA FÍSICA:

– ABRANGE O CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NO ANVERSO E, QUANDO FOR O CASO, SEUS DEPENDENTES;

2 – RELATIVAMENTE À PESSOA JURÍDICA:

2.1 – ABRANGE, EXCLUSIVAMENTE, O ESTABELECIMENTO INDICADO PELO REQUERENTE E IDENTIFICADO NO ANVERSO, REFERINDO-SE A QUITAÇÃO AOS TRIBUTOS A QUE ESSE ESTABELECIMENTO ESTIVER VINCULADO. NA HIPÓTESE DE A EMPRESA SÉ CONSTITUIR DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO, A PROVA DE QUITAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CERTIDÕES DE QUITAÇÃO INDIVIDUALIZADAS PARA CADA UM DOS ESTABELECIMENTOS, COM A RESTRIÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 2.2;

2.2 – SOMENTE A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EXPEDIDA EM NOME DO ESTABELECIMENTO-SEDE (MATRIZ – ORDEM 0001 DO CGC) FARÁ PROVA DE QUITAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA – IRPJ.

16

V A L I D A D E

O DECRETO Nº 84.702/80 ESTABELECE A VALIDADE DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS EM 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, E QUE A AUTENTICAÇÃO DE SUA CÓPIA PODERÁ SER FEITA MEDIANTE COTEJO COM O ORIGINAL, SENDO VEDADO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, DIRETA OU INDIRETA, BEM COMO ÀS FUNDAÇÕES INSTITUÍDAS OU MANTIDAS PELA UNIÃO:

- I – ATRIBUIR VALIDADE SOMENTE À CERTIDÃO APRESENTADA NA VIA ORIGINAL;
- II – EXIGIR A EXIBIÇÃO DO ORIGINAL DE CERTIDÃO CUJA CÓPIA HAJA SIDO AUTENTICADA NA FORMA DA LEI;
- III – RETER O ORIGINAL DE CERTIDÃO CUJA CÓPIA HAJA SIDO AUTENTICADA COMO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR.

17

I N S T R U Ç Õ E S P A R A O P R E E N C H I M E N T O

1 – DEVE SER PREENCHIDO A MÁQUINA, COM CARBONO, SEM EMENDAS, RASURAS, OU BORRÕES

1.1 – **No caso de Pessoa Física:**

Preencher os quadros da página 1 de nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e, se for o caso, 13.

1.2 – **No caso de Pessoa Jurídica:**

Preencher os quadros da página 1 de nºs: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13, apondo o carimbo CGC no quadro nº 11.

2 – O REQUERIMENTO – quadro 14 da página 3 – deverá ser assinado:

- Pessoa Física – pelo contribuinte ou procurador habilitado;
- Pessoa Jurídica – pelo representante ou procurador habilitado.

Em ambas as hipóteses, deverão ser indicados o nome e o CPF do signatário.

O FORMULÁRIO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL QUE JURISDICIONAR O DOMÍCILIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE E, NO ATO, SER APRESENTADO O CIC, NO CASO DE PESSOA FÍSICA, OU O CARTÃO DO CGC, QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA.



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

AF III / MONTES CLAROS

S.R.F / NORTE

PROTOCOLO

Nº 06 2983 91

D 2 mar 91

DIA MÊS

SRF/PRF:

AF:

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA GA Nº DE / / BANCO:

RAZÃO SOCIAL/NOME ————— REQUERENTE —————

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS

RUA-AV-PC

NOME DO LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

Nº DE COMPL.

Av.

Dr. Ruy Braga

294

MUNICÍPIO

ESTADO

CGC/MF

MONTES CLAROS

MG

21.368.840/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.P.F.

CONTR

Isenta

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL

CÓD. ATIV. ECON.

FINALIDADE: Fazer face a requerimento de utilidade pública.

LOCAL: Montes Claros-MG , 11 DE março DE 19 91

NOME DO SIGNATÁRIO: Ávilo de Oliva Brasil

CARGO: Presidente

ASSINATURA:

IDENTIDADE: OABMG-Nº 11989-B

CERTIDÃO



NEGATIVA



POSITIVA



POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA
(VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

É DE CENTO E OITENTA (180) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

Nº DO PTA	Nº INSC. DIV. ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉD. TRIB.	FASE DA COBRANÇA
			A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé. 22 MAR 1991 Alvaro Prates Neto Alvaro Guilherme B. Prates Nelson Pereira Aguiar	TABELIÃO AUTORIZADO JURAMENTADO

Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos Créditos Tributários da responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados.

RESSALVA:

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO
QUE SO TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

CARIMBO DA REP. FAZEND.

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

10391

Liliana

060 11-1991 MASP

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

HOMOLOGO:

10391

Liliana

060 11-1991 MASP

DATA

AUTORIDADE EXPEDIDORA

060 11-1991 MASP





Prefeitura Municipal de Montes Claros

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO

ficando ressalvados, entretanto os direitos da Fazenda Municipal à cobrança de débitos que venham a ser apurados.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos doze dias do mês de março de 1991, a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 12 de março de 1991.

Secretário da Fazenda



154
13/04/92
13/04/92
13/04/92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 4

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, solicitando gestões de S. Exa. e daquela Egrégia Casa junto às autoridades governamentais competentes, no sentido de que seja estudada a viabilidade da instituição, pelo Estado, de um Conselho de Contas dos Municípios, a exemplo do que já existe no Ceará e em outros Estados da Federação. O referido órgão, dotado de autonomia administrativa e financeira, terá não apenas a função de fiscalizar e de exercer o controle externo das Contas dos Municípios e órgãos de sua administração indireta, mas terá ele, paralelamente, a importante atribuição de orientar e assessorar tecnicamente as Administrações Municipais, acompanhando-as de perto, convivendo com os seus problemas e ajudando-as a superar suas dificuldades nesse aspecto. Este trabalho, sem dúvida, é de grande valia, mormente se considerarmos que a grande maioria dos nossos Municípios, notadamente os de pequeno porte, não dispõe de uma assessoria capaz de orientá-la com segurança quanto à legal e correta aplicação do dinheiro público. Ademais, é de se levar em conta ainda que a instituição de um órgão dessa natureza, irá certamente resultar numa maior agilidade no processo de exame e julgamento das Contas dos Municípios, aliviando a carga de trabalho que pesa sobre o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que já tem sob sua responsabilidade a árdua tarefa de fiscalizar e exercer o controle sobre as Contas do Estado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de abril de 1992.

VEREADOR
Cláudio Pereira



155
192
131

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 15

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao senhor Gerente- Regional da COPASA, Dr. Roberto de Paiva Bretas, solicitando-lhe providências no sentido de promover a extensão da rede de esgotos da Rua Botafogo, no Bairro Maracanã, no trecho à altura do nº 199, a fim de atender moradores daquela via pública .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de abril de 1992


VEREADOR

Cláudio Pereira



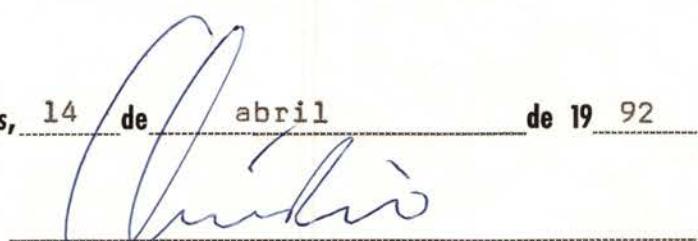
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 4

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Correa Machado, solicitando-lhe estudar a viabilidade da adoção de mão única , no sentido Avenida Deputado Esteves Rodrigues / Centro, na Rua Santa Maria, no seu quarteirão compreendido entre a referida Avenida e a Rua Gonçalves Figueira, uma vez que é bastante intenso o trânsito no referido trecho, inclusive de coletivos, O trânsito no sentido Centro/Avenida Deputado Esteves Rodrigues / Bairro Todos os Santos,poderá ser feito pela Rua Viúva Francisco Ribeiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de abril de 19 92


VEREADOR
Cláudio Pereira



Olivio IX. 92'
22.04.92'
Bruno Júnior

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO № 09 - 03

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro , solicitando determinação de S. Exa. ao setor competente da Prefeitura, no sentido de que o mesmo estude a viabilidade de atendimento à reivindicação anexa, da Diretoria da Escola Estadual D. João Antônio Pimenta , no que concerne ao fechamento da Rua Viúva Francisco Ribeiro, no seu trecho compreendido entre a Rua Irmã Beata e a Avenida Deputado Esteves Rodrigues.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de abril de 19 92

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Oliveira".

VEREADOR
Cláudio Pereira

ESCOLA ESTADUAL "D. JOÃO ANTÔNIO PIMENTA" DE 1º e 2º GRAUS

Criada pelo Decreto nº 4015 de 4-07-53
e 168/84 de 28-03-84

Rua Viúva Francisco Ribeiro, 180
Caixa Postal 186 - Fone 221-6640
Montes Claros - 39.400-Minas Gerais

ASSUNTO: Solicitação (faz)

SERVIÇO: Diretoria da Escola Estadual Dom João Antônio Pimenta

DATA: 13 de abril de 1992

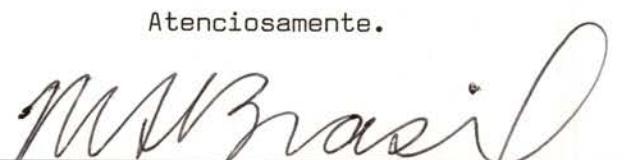

Senhor Prefeito.

A Comunidade Escolar da Escola Estadual "Dom João Antônio Pimenta", por seu Colegiado, vem, respeitosamente, solicitar-lhe ordenar a interrupção da Rua Viúva Francisco Ribeiro no trecho que medeia entre a Rua Irmã Beata (início) e a Avenida Sanitária, nos seguintes horários: das 11h às 11h30m e das 17h às 17h30m, alegando o seguinte motivo: o fluxo de crianças na saída da Escola, nos fins de turno e o fluxo de veículos que demandam a Avenida Sanitária os quais, não respeitando à vida, colocam em risco a integridade das crianças.

Solicitamos-lhe, também, se possível, a inclusão deste trecho no Plano Diretor da Cidade, para ser transformado numa espécie de Quarteirão do Povo, urbanizado e arborizado, servindo, assim, de abrigo para as crianças que estudam na E. E. "Dom João Antônio Pimenta" e no SESC.

Na certeza de sermos atendidos, agradecemos.

Atenciosamente.



Maria Sturnina Saraiva Brasil - DIRETORA



Orciv 17/04/92'
Câmara Municipal de Montes Claros

*Ramalho
B. S. S.
23.04.92*
INDICAÇÃO Nº 10 - 4

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Executivo Municipal, solicitando-lhe estudar a possibilidade de atender a reivindicação anexa, da Polícia Civil de nossa cidade, que pretende ser contemplada com a doação de um terreno para a construção de um Centro Esportivo destinado à categoria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de abril de 1992

Cláudio

VEREADOR

Cláudio Pereira



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º 089/92

Assunto : Solicitação (faz)

Secretaria : de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais

Serviço : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER DE MONTES CLAROS//MG

Montes Claros, 14 de abril de 1992

Sr. Presidente:

A Polícia Civil de Montes Claros conta hoje com um quadro significativo de pessoal, porém, necessitando de um local onde possa desenvolver atividades físicas, esportivas, etc. Assim, vimos solicitar de V. Sua porpor à Câmara Municipal concessão de terreno com área de 1500 a 2000m, para construção de um Clube.

Informamos que entre a ponte do Pai João, lados da Vila Brasília, que se liga ao bairro Santos Reis, nessa, há um terreno propício.

Desde já, antecipamos agradecimentos, propondo-nos a correspondermos com a confiança depositada.

Atenciosamente,

= Bela. Maria Neusa Rodrigues =
= Delegada de Polícia =

Ao Ilmo.

D.^r. Cláudio Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS//MG



Nº 1992
04.04.92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 1

Ribeiro
Ribeiro
04.04.92
VH

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Gerente- Regional da TELEMIG, Dr. Amilton Batista de Araújo, reivindicando de S. Sa. a instalação de um telefone público tipo orelhão , no Bairro São Judas II, uma vez que o telefone ali existente funciona quase sempre somente até as 22:00 horas, não atendendo satisfatoriamente os moradores daquele bairro, que ficam privados do referido serviço a partir de tal horário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de abril de 1992

VEREADOR
Cláudio Pereira



19⁹
04.⁹²
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 2

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Executivo Municipal, reivindicando ocapeamento asfáltico da Avenida Ampére, no Bairro de Lourdes, mais precisamente no quarteirão que vai da Praça N. Sra. de Lourdes até a Rua Tório, uma vez que apenas o referido trecho daquela avenida não recebeu ainda tal benefício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de abril de 1992


VEREADOR

Cláudio Pereira



an *12*
12

Câmara Municipal de Montes Claros

233º 234º
INDICAÇÃO Nº

O/bris *233º 234º*
30.04.91

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que, através do senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, seja encaminhado ao senhor Secretário de Estado da Saúde , Dr. José Saraiva Felipe , um documento contendo as reivindicações abaixo relacionadas, apontadas como medidas imediatas para minorar o problema da saúde em nosso Município, quando do Seminário de Saúde recentemente levado a efeito por esta Casa e que teve os seus trabalhos concluídos na 6ª feira p. passada :

1. aumento do número de A.I.H. para o norte de Minas , cuja necessidade é de pelo menos 11.000 ;
2. recredenciamento imediato dos laboratórios particulares de Montes Claros e da região, para atendimento de exames complementares ;
3. reequipar e prover dos insumos necessários, os laboratórios da rede pública ;
4. credenciamento definitivo do Hospital Universitário (antigo hospital da FHEMIG) junto ao SUS, dotando-o inclusive do Serviço de Pronto Socorro ;
- 5..municipalização dos serviços ambulatoriais ;
6. realização de gestões junto ao Ministério da Saúde , objetivando a consecução de recursos para ampliação do Hospital Universitário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

30 de abril de 1991

Cláudio Pereira
VEREADOR
Cláudio Pereira



20.09.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 01

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja consignado em ata dos trabalhos deste Legislativo um voto do mais profundo pesar pelo falecimento do senhor Geraldo Rodrigues dos Santos e que da decisão desta Casa se dê conhecimento à família enlutada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de abril de 1992

A handwritten signature consisting of stylized initials and a surname.

VEREADOR
Cláudio Pereira



05/05/92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 10

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, encaminhando a S. Exa. a reivindicação anexa, da diretoria da UNAMMOC e que se solicite todo interesse de S. Exa., no sentido de verificar a possibilidade de atendimento à pretensão daquela entidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de maio de 1992

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

VEREADOR

Cláudio Pereira



Flávio 204.92
05.05

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 53

Flávio 204.92
05.05

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Correa Machado, convocando S. Sa. a comparecer nesta Casa em reunião do dia 07 p. vindouro, a fim de trazer esclarecimentos acerca dos critérios que vêm sendo adotados pela Prefeitura, para a liberação de áreas em vias ou logradouros públicos de nossa cidade, destinadas à instalação de bancas para a comercialização de produtos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de maio de 1992

Handwritten signature of Cláudio Pereira.

VEREADOR
Cláudio Pereira



20
20
1992
12/5/92
Reprovado
Cláudio Pereira
120592

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 11

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício à Senhora Maria Ivete Soares de Almeida, DD. Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, solicitando entendimentos daquele órgão junto aos senhores Diretores da COTEMINAS, no sentido de se buscar, com a possível urgência, uma solução para o grave problema da poluição provocada pelo sistema de descarga de resíduos daquela indústria, que está a impregnar o ar de um terrível mau cheiro, atingindo vários bairros daquela região, principalmente os Bairros Planalto I e II, onde os moradores já não mais suportam conviver com tal problema, que pode ser constatado " in loco " quando da reunião ali realizada no dia 08 do corrente mês, sexta-feira. É necessário e urgente que o CODEMA, como órgão responsável pela implementação das medidas de preservação ambiental, se posicione de forma determinada em defesa dos interesses daqueles moradores, que se acham na expectativa de uma solução por parte do poder público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de maio de 19 92

Cláudio Pereira
VEREADOR
Cláudio Pereira



25
13/5/92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 10

Ronaldo
R. 05/92
11.

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao ilustre montesclarensse, Wagner Gomes, transmitindo-lhe os cumprimentos e a satisfação desta Casa Legislativa, pela sua merecida investidura no importante cargo de Superintendente do Banco do Brasil em Minas Gerais, cuja promoção traz o reconhecimento pelos seus bons serviços prestados ao longo de muitos anos àquela valorosa instituição financeira, onde, com dedicação e competência, tem ele exercido outras destacadas e importantes funções.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de maio de 1992

VEREADOR
Cláudio Pereira



215.92
2105.
Ofício

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 13

*R. M. S.
19.05.92*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja endereçado ofício ao Senhor Gerente- Regional da TELEMIG, Dr. Amilton Batista de Araújo, solicitando-lhe a instalação de um telefone público na escola que funciona à Rua Cecília Meireles, nº 467, no Bairro Planalto , cujo benefício está sendo reivindicado pelos moradores daquele bairro, através de sua associação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de maio de 19 92

Cláudio

VEREADOR
Cláudio Pereira

Montes Claros, 08 de Abril de 1992

Ilmo. Srº.

Presidente da Câmara Municipal

Dr. Cláudio Pereira

Nesta

Prezado Senhor,

A Associação de Amigos e Moradores do Bairro Planalto, pede o máximo quanto a realização da reunião desta casa neste bairro, pois será para nos muito importante-lhe do mais já se encontra um pedido nesta casa aproveitando esta membraça, gostaríamos que vossa exceléncia tomasse providência junto a Telemig quanto a instalação de um Telefone comunitário na escola do Bairro que fica na Rua: Cécilia Meireles 467, também que esta casa intercedesse junto a telemig quanto a um telefone da moradora da Rua: "P" 359. Sra. Izabel Soares Oliveira pois a Telemig está colocando porem para instalar este referido aparelho, de Nº 222-2421.

Esperamos ser atendido, pois sua colaboração será muito importante para solução deste problemas.

Assoc. Amigos Moradores B. Planalto

Francisco Alves Farias - Presidente

Rua Justiniano Costa, 147

39.400 MONTES CLAROS — MG

Francisco Farias

Atenciosamente

A.A.M.B. Planalto





26.9~
25.05.
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma
regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Dr. Aloízio Pereira Cunha, DD.
Gerente- Regional da CEMIG, reivindicando providências de S. Sa.
para a extensão da rede de iluminação pública na Rua G, do Bair.
ro N. Sra. das Graças , à altura do nº 398, a fim de atender fa
mílias que ali residem e ainda se acham privadas desse importan
te benefício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de maio de 19 92


VEREADOR

Cláudio Pereira



26/05/92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 20

*JRZB
Almo B*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Executivo Municipal, reivindicando providências para a solução do problema da falta de escoamento de água pluvial na Rua São Damião, à altura do nº 191, no Bairro Todos os Santos, cujo local, por ocasião de chuvas, fica totalmente inundado, causando sérios transtornos para as famílias que ali residem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de maio de 1992

BB *Cláudio*

VEREADOR
Cláudio Pereira



Ofício 26.05.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 19

A. P. M.
B. S.

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro, solicitando-lhe providências para a construção do posto telefônico de Aparecida do Mundo Novo, em terreno já doado para tal finalidade, uma vez que atualmente o telefone que serve àquela localidade acha-se funcionando no posto policial ali existente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de maio de 1992

38 
VEREADOR

Cláudio Pereira



23/06/92
02/06/92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 05

A handwritten signature in blue ink that reads "Cláudio Pereira".

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja inserido em ata dos trabalhos deste Legislativo um voto de mais profundo pesar pelo falecimento do ilustre cidadão, senhor José Maia Sobrinho e que da decisão desta Casa se dê conhecimento à família do saudoso extinto, cujo passamento repercutiu dolorosamente em toda a nossa comunidade , à qual ele prestou relevantes serviços, tendo passado à história político-administrativa de Montes Claros como Vereador, Presidente desta Câmara , exercendo ainda a Chefia do Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de junho de 19 92

A handwritten signature in blue ink that reads "Cláudio Pereira".

VEREADOR

Cláudio Pereira



90.99
05.06.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 03

Augusto S. de Oliveira

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro, reivindicando gestões de S. Exa. junto à CEMIG, para a extensão da rede de energia elétrica nas ruas Purús e Tietê, inclusive instalação de luminárias em postes já existentes na rua Paraíba, do Bairro Guarujá, a fim de atender anseio dos moradores daquele bairro, conforme se manifestam através da correspondência anexa, assinada pelo presidente da associação daquele bairro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de junho de 1992

B. Cláudio
VEREADOR

Cláudio Pereira

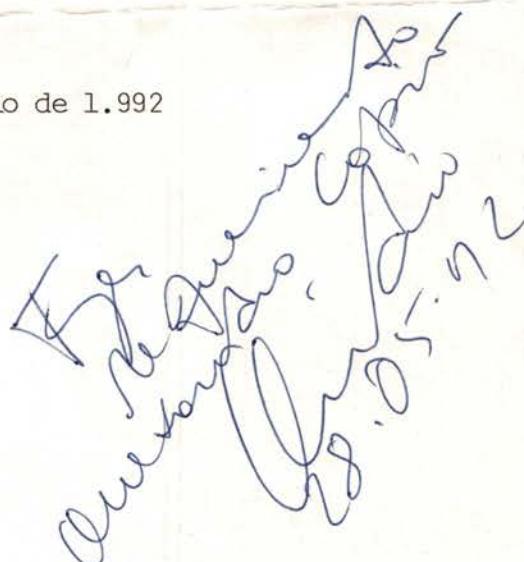
Montes Claros, 27 de maio de 1.992

Ilmo SR:

DR: CLAUDIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

N e s t a

Prezados Senhor,



A Associação dos amigos e moradores do Bairro Guarujá vem por meio desta, reivindicar do senhor vereador Dr: Cláudio Pereira a possibilidade de atender a extrema necessidade que ora reivindicamos:

O referido bairro está precisando de toda infra-estrutura, mas a mais importante dessas é a extensão da rede de energia elétrica das ruas Purús e Tietê, mais a colocação de braços com lâmpadas da rua Paraíba.

Precisamos com maior urgência de 12 (doze) postes para as ruas Purús e Tietê.

Certos de vossa atenção a estas providências o mais urgente possível, antecipamos agradecimentos e aqui estaremos ao vosso inteiro dispor.

Sem mais para o momento, com estima e apreço, subscrevemos

Atenciosamente,

Geraldo Pereira de Moura

Geraldo Pereira de Moura
Presidente da Associação de Moradores do Bairro
Guarujá

A. A. M. B. G.
Assoc. Amigos Moradores B. Guarujá
Geraldo Pereira Moura
PRESIDENTE



290
292
05.06.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 02

Assinado
5.6.92
J. P.

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma
regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro,
solicitando-lhe entendimentos com a CEMIG, para que a mesma
instale um poste de luz na Rua Jamaica, à altura do nº 369,
no Bairro Independência, a fim de atender cinco famílias que
ali residem e ainda estão privadas do benefício da energia elé-
trica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de junho de 1992

B. Sá / Cláudio Pereira
VEREADOR
Cláudio Pereira



Olá 321.92
24.6.92

Câmara Municipal de Montes Claros

D.º Cláudio Pereira
INDICAÇÃO Nº 03

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Dr. Dario Rutier Duarte, DD. Secretário de Estado de Obras Públicas de Minas Gerais e também Diretor- Geral do D.E.R.-MG, reivindicando provisões de S. Exa. no sentido de colocar em execução o projeto de construção da chamada ponte da barra, sobre o Ribeirão do Ouro, ligando Capitão Enéas a São João da Ponte, cuja obra é de grande importância do ponto de vista social e econômico, não apenas por ensejar a ligação de dois Municípios, mas também, e principalmente, porque irá atender uma região altamente produtora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de junho de 1992

Handwritten signature of Cláudio Pereira.

VEREADOR

Cláudio Pereira



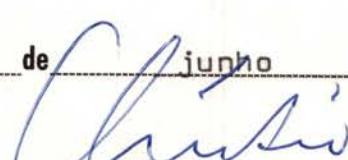
O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma
regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 6

que seja dirigido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro, solicitando-lhe uma ajuda, em termos de material e/ou mão-de-obra, à Associação de Moradores do Bairro Maracanã, a fim de que a mesma possa pelo menos dar início à construção de sua sede, uma vez que a referida entidade já dispõe do terreno e do projeto arquitetônico da obra, mas não dispõe de recursos suficientes para iniciar a sua execução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de junho de 19 92


VEREADOR

Cláudio Pereira



Ofício 33192
30.06.
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 19

*Pedro Henrique
M. P.*

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro, solicitando de S. Exa., caso possível, autorização à Loja Maçônica Simbólica Mista Rahotep , nº 1320, sediada nesta cidade e já reconhecida como de Utilidade Pública, para que a mesma possa explorar o estacionamento de 45 graus, situado em frente ao Parque de Exposições, no período de 03 a 12 de julho vindouro, a fim de utilizar os recursos arrecadados, na construção do seu salão de reuniões, conforme reivindicação anexa, formulada pela referida entidade maçônica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de junho de 1992

B. G. / A. C. S.

VEREADOR

Claúdio Pereira



Aug.: e Resp.: Loj.: RAHOTEP Nº 1320

ORD.: MAÇ.: MISTA INTERNACIONAL

Rua Tiradentes, 314

Or.: Montes Claros

- Minas Gerais

- Brasil

Montes Claros (MG), 11 de Junho de 1.992.

Exmo. Sr.

Dr. Cláudio Pereira

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

N E S T A

Prezado Senhor,

A Loja Maçônica Simbólica Mista Rahotep nº 1.320, entidade reconhecida de utilidade pública, conforme Resolução nº 489 de 11.09.84, desta conceituada Câmara, ao dar prosseguimento no trabalho de construção de seu templo, situado no Bairro Ibituruna, vem através de V.Sa., solicitar autorização para explorar o estacionamento de 45 graus que fica em frente ao Parque de Exposições, na Av. Geraldo Athayde, no período de realização da XIX Exposição Agropecuária, no período de 03 a 12 de Julho/92

O atendimento a nosso pedido nos trará benefícios, pois estamos na fase de construção da abóboda do salão principal, motivo pelo qual lhe seremos profundamente agradecidos.

Atenciosamente,

Josefina Pereira C. Tolentino - 13
Josefina Pereira C. Tolentino - M.V.M.

Hermelino
João Hermelino Pimenta de Carvalho - Brador

Geralda Magela de Sena Almeida e Souza - 3
Geralda Magela de Sena Almeida e Souza - Secretaria



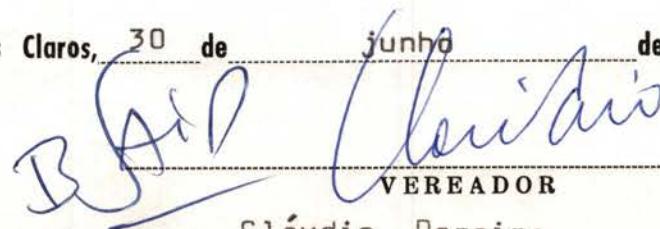
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 15

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja endereçado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro, solicitando de S. Exa. a confirmação dos nomes da Dra. Aparecida Rosângela Silveira e da Senhora Maria da Luz Rosa, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme indicação feita pelo próprio Conselho, já encaminhada a S. Exa..

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de junho de 19 92


VEREADOR
Cláudio Pereira



33192
06.06.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 16

Rm. 306/92
Assinado
R. M. P. S. J. II

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma
regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, Dr. Mário Ribeiro,
reivindicando de S. Exa. a pavimentação asfáltica das ruas Pe -
dra Azul, Canuto de Quadros, Lázaro Pimenta e Glaucilândia , no
Bairro São Judas II, bem assim a colocação de tres bancos na
praça pública daquele bairro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de junho de 1992

B. Cláudio Pereira
VEREADOR
Cláudio Pereira



Offício
Câmara Municipal de Montes Claros

Assinado
INDICAÇÃO Nº 17

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja oficiado ao Senhor Gerente- Regional da COPASA, Dr. Roberto de Paiva Bretas, reiterando solicitação a S. Sa. no sentido de dotar de rede de esgotos a Rua dos Bandeirantes , na Vila Sumaré , uma vez que as famílias ali residentes estão passando por sérias dificuldades em virtude da falta desse serviço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de junho de 1992

Cláudio Pereira

VEREADOR

Cláudio Pereira



3^º Sessão
30.06.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 18

Deputado
Cláudio Pereira

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Correa Machado, reivindicando providências de S. Sa., no sentido de determinar a execução do serviço de limpeza (capina) de mato e remoção de entulhos na Vila Sumaré, promovendo ainda a drenagem da parte baixa da Rua Iguaçu, em conexão com a drenagem que está sendo feita na Rua Boa Esperança, na mesma Vila.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de junho de 1992

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

VEREADOR

Cláudio Pereira



Ofício 3421
07.07.92

Câmara Municipal de Montes Claros

[Handwritten signature]

INDICAÇÃO Nº 04

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Executivo Municipal, reivindicando o capimento asfáltico do Beco 01, da Rua Padre Gangana, cujo benefício está sendo reclamado pelos moradores daquela via pública, conforme se manifestam através do abaixo-assinado anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de julho de 1992

[Handwritten signature]
VEREADOR
Cláudio Pereira

Opicm 342'92'
07.07.92'



H. M. P. M.

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 03

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro, reivindicando de S. Exa. a doação de um terreno no Bairro Jardim Alvorada, à associação de moradores daquele bairro, a fim de que a mesma possa ali construir a sua sede, isto porque a referida entidade está sem condições de desenvolver o seu trabalho de forma satisfatória, já que não dispõe de um local apropriado para tal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de julho de 1992

[Signature]

[Signature]

VEREADOR

Cláudio Pereira

Montes Claros, 29 de Junho de 1.992

Exmo. Sr.

Dr. Claudio Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal/Moc

N E S T A

Cumprimentando-o cordialmente, vimos atraves desta solicitar de V.Sa. a possibilidade junto ao prefeito Municipal, Dr. Mário Ribeiro da Silveira, que doe um terreno no bairro Jardim Alvorada para a construção da sede de nossa Associação.

As nossas reuniões são realizadas na residência do presidente, onde causa transtornos e não tem espaço necessário para acomodar os associados, e os materiais da Associação ficam sem lugar definido.

Na certeza de podermos contar com a sua valiosa compreensão, subscrevo-me.

Cordialmente,

José Wandaick Marvejol de Souza
Presidente

MONTE CLAROS - MG.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO JARDIM ALVORADA
RUA "K", nº. 544 - Bº Jardim Alvorada
CEP 39400
MONTES CLAROS - MG.
25219643 0001-51

ASSOC. DE Moradores do Bairro Jardim Alvorada
J. Wandaick de Souza
Presidente

25219643 / 0001-51
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO JARDIM ALVORADA
Rua "K", nº. 544 - Bº Jardim Alvorada
CEP 39400
MONTES CLAROS - MG.



36º 92
M. 29.07.92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 4

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Dr. Flávio Correia Machado, solicitando-lhe estudar a viabilidade da instalação de um redutor de velocidade no inicio da Avenida João Chaves, antes do nº 22, no Bairro Jardim São Luiz, eis que se trata de um cruzamento onde o trânsito é bastante intenso, já tendo ocorrido ali vários acidentes, atingindo e danificando o muro da residência situada no referido número, causando prejuízos materiais e colocando em risco os pedetres e os próprios moradores daquela casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de julho de 1992

A large, cursive handwritten signature in black ink, which appears to read "Cláudio".

VEREADOR
Cláudio Pereira

Montes Claros, 17 de junho de 1992

À Autoridade Competente do trânsito de Montes Claros:

Venho respeitosamente solicitar de V.Sa., que faça um estudo e providencie com urgência medidas de prevenção e segurança no trânsito, como por exemplo, sinalização e quebra-molas entre à Av.Mestra Fininha com a Av.João Chaves, formando um triângulo com a Rua Raul Correia, onde o trânsito é intenso e perigoso. A minha casa que fica à Av.João Chaves, nº 22, já não tem mais como proteger, já é a 3^a(terceira) vez que sofre acidentes violentos, com danos materiais, e o pior, é que vidas humanas estão em risco e o medo assusta os moradores.

Fui informado de que pedidos já foram feitos antes, por moradores circunvizinhos, só que nenhuma providência ainda foi tomada.

Para que V.Sa. tenha idéia do perigo e se quiser fazer uma visita ao local para verificar o último acidente, onde uma árvore foi arrancada, dois(2) trilhos de proteção foram também arrancados, e um portão com cadeado foram destruidos; só não houve tragédia por milagre de Deus.

Espero que providências imediatas sejam tomadas, para preservar o respeito, a segurança, e sobretudo, o direito à vida.

Atenciosamente,

Avelino Pereira de Souza

Avelino Pereira de Souza



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 3

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Mário Rebeiro da Silveira, solicitando pavimentação asfáltica nas Ruas Boa Esperança e Campinas, ambas localizadas no Bairro Sumaré.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de julho de 1992.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

VEREADOR

Cláudio Pereira

nº 364
04/08/92



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

Ressalte-se
que
30.07.92

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Executivo Municipal, reivindicando a pavimentação asfáltica de um trecho de aproximadamente oitenta metros , da Rua Itororó, no Bairro Morrinhos, cujo trecho ainda não recebeu o referido benefício, estando os moradores daquela via pública reclamando a sua realização, conforme cópia do abaixo-assinado anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de julho de 1992

VEREADOR

Cláudio Pereira

Flmº (a) Sr. (a)

Dr. Cláudio Pereira

DD.Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Pedreiros

Pela presente, vimos à presença de V.Sa., solicitar os vossos bons ofícios no sentido de que sejam adotadas providências com vistas ao asfaltamento de um pedaço da rua Itororó no Bairro Morrinhos, localizado nesta cidade.

Esclarecemos a V.Sa. que se trata de um pedaço de rua com aproximadamente 80 (oitenta) metros, o qual ficou no esquecimento por ocasião dos benefícios levados àquele Bairro. Naquela ocasião, tentamos obter tal benefício junto ao responsável pelos serviços que ali eram feitos. Entretanto, obtivemos como resposta que aquele pedaço de rua não se encontrava constando no mapeamento do Bairro. Com isto, todas as demais ruas e praças foram beneficiadas com o asfalto, restando somente o já referido pedaço de rua para o qual ora reivindicamos tal benefício.

Causa-nos surpresa o fato de tal pedaço de rua não constar no mapa da cidade apenas para recebimento de benefícios tais como asfalto, esgoto e outros. Contudo, regularmente, recebemos as guias para pagamento dos impostos devidos. Como se vê, há um enorme paradoxo na questão, pois como se afirmar não existir uma rua, cujos moradores são mensalmente cobrados em seus impostos ?

À vista do exposto, houvemos por bem recorrer aos vossos préstimos, a fim de que as nossas pretensões possam ser atendidas.

Para tanto, fazemos anexar cópias do projeto já aprovado pela Prefeitura do asfaltamento da referida rua.

Montes Claros, 17 de Julho de 1992

P/Walter de Oliveira Diniz

MORADORES DA RUA ITORORÓ

A B A I X O A S S I N A D O

Nós, moradores da Rua Itororó, localizada no Bairro Morinhos, nesta cidade de Montes Claros/MG, solicitamos os bons ofícios do Sr.

no sentido de que seja asfaltado um pedaço de apenas cíntenta metros da referida rua.

Montes Claros, 15 de julho de 1 992.

Leia d. Reis Botelho
Jelom Cecília dos Santos
Valéria Botelho
Araeli Alves Bratella
Hamilton Lira dos Santos
Adalberto de Castro Moreira
Helenir R. da Silva Moreira
Márcia - N. P. da Silveira
Guaraci Botelho
Brenda Núbia Lopes
Irene, ex. Aparecida Freire
Edneis Aparecida Siqueira
Quemico de Souza
Jairo Gomes dos Santos
Maria Antônio Soys Gonzaga
João Valdo Costa Silveira
Léandro Deonortino Oliveira
Marisa Costa Silveira
Clarice Costa Silveira
Aguedes
Rosângela Alves Guedes
Guedes
Guedes
Tânia Primo de S. Guedes
Mesa das pesquisas
Zélia Maria Oliveira Guedes

Djalva Soeija Pinto
Elba Ferreira da S. Pinto
Selma Bucin eia Ferreira
Geralter Ferreira Pinto
* Walter da Silva Pinto
Rua Itororó, 158, B. Morinhos
Fone Parni: 2217465

/755 Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização

Montes Claros , 21 de fevereiro de 1992 .

ESURB - 035/92

Lmo . Sr .

Dr . MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA

DD . Prefeito Municipal

Prefeitura de Montes Claros

Conto, vba
FDJL vba
Me P1 P1 feb. / / 03/92

través deste , encaminhar - V. Sa., em
anexo , referente Capeamento Asfáltico
na Vila Progresso .

para o momento , despedimo - nos .

Atenciosamente ,

φ

GENUINO DE QUAIROS FIGUEIREDO
DIRETOR/PRESIDENTE/ESURB

EMSAE

Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanizações

Rua ITIDRÓ
Vila Progresso

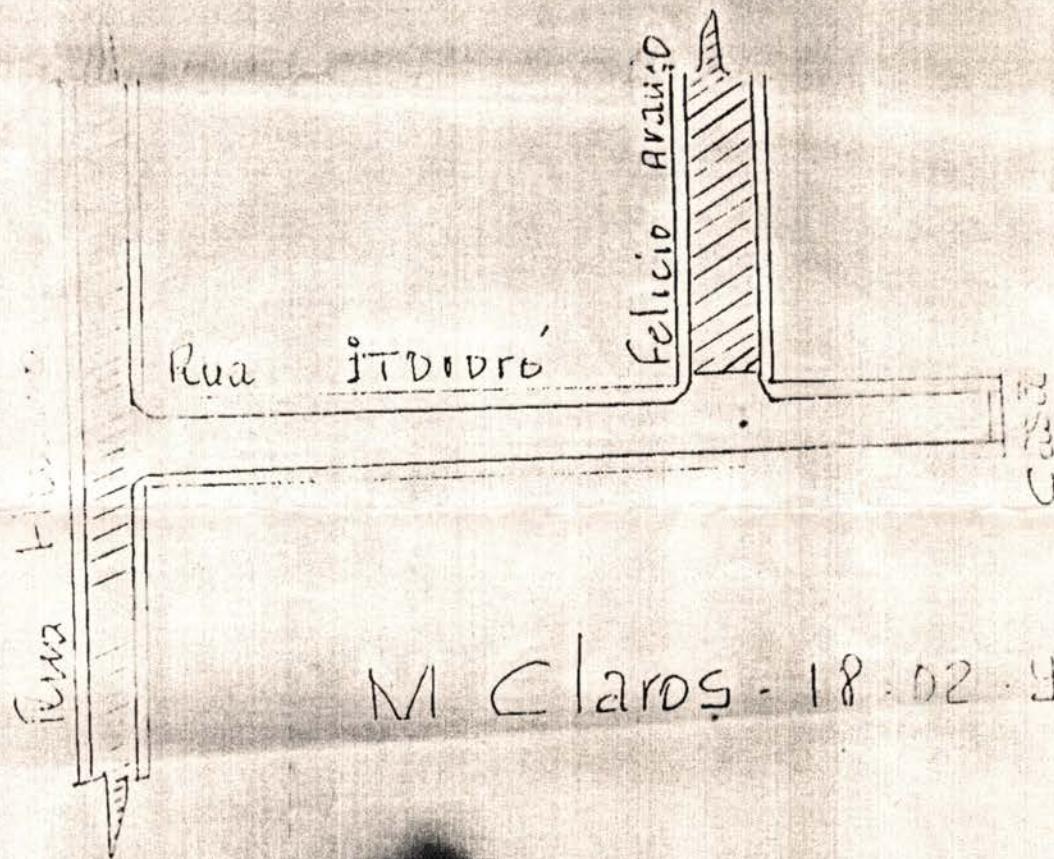
medida paracapeamento Asfáltico

Comprimento = 94,00

Largura = 6,50

$$\text{Área} = 94,00 \times 6,50 = 611,00$$

$$\text{Área total} = 611,00$$



M Claro - 18.02.92



ofício nº 364
04/08/92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

Promovido
Cláudio
Pereira
04/08/92

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que se oficie ao Executivo Municipal, reivindicando pavimentação asfáltica da Rua Barão de Mauá, conforme reivindicação dos moradores daquela via pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de julho de 1992

A handwritten signature in blue ink that reads "Cláudio".

VEREADOR

Cláudio Pereira



Requerimento

Associação de Capoeira Berimbau de Ouro

Entidade Desportiva e Cultural

Registrada no Ministério da Cultura Sob o n.º 31.003766/87-06

CGC - 21365341/0001-30

Montes Claros
R. D. João Pimenta, 805 — Cep 39400

Sete Lagoas
R. Teófilo Otoni, 135 — Cep 35700

Montes Claros, de Julho de 1992

Exmo Sr.
Vereador

A nossa Entidade situada à rua Barão de Mauá, bairro S. Geraldo, vem por meio desta buscar o seu apoio no sentido de apoiar na elaboração de um projeto de pavimentação da rua Barão de Mauá que da acesso a nossa sede, vemos que é de suma importância para nós a realização deste projeto uma vez que somos visitados constantemente por estrangeiros ou seja estrangeiro ligados a nossa Academia que são mais de 10 por toda Europa. Afirmamos que é importante por uma questão até de Apresentação para nossa cidade.

Certos de que vocês estudarão a melhor forma de viabilização deste projeto desde já agradecemos.

Nilson H. Menezes
- Nilson Henrique Menezes da Silva -



01

Offício 431.92
20.09.92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº _____

Novelso
28.9.92
Afo

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Célio Silva, M.D. Gerente-Regional do Banco do Brasil nesta cidade, solicitando todo empenho e interesse de S. Sa., no sentido de viabilizar a instalação de uma agência daquela conceituada instituição financeira, no Bairro Major Prates, cuja agência irá atender não apenas o referido bairro, mas uma grande área densamente povoada de nossa cidade, onde também existe um comércio bastante ativo, que será sobremaneira beneficiado com a medida ora pleiteada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de setembro de 19 92

Cláudio Pereira

Cláudio Pereira
VEREADOR

Cláudio Pereira



157
04.11.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 1

Brasileiro
04.11.92

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja endereçado ofício ao Dr. Dario Rutier Duarte, M.D. Secretário de Estado de Obras Públicas, reivindicando todo empenho e providências de S. Exa., no sentido de que a estrada construída da Jaíba até a Fazenda do Senhor José Geraldo Ribeiro, tenha o seu prosseguimento até a comunidade denominada Vila Florentina, em Itacarambi, constituindo um trecho de apenas 10 kms., que irá beneficiar várias propriedades rurais e mais de 300 habitantes da referida comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de novembro de 1992


VEREADOR
Claudio Pereira

fax - 038-2219210

Dr Cláudio Pereira

Prefeitura de M. Claro - Mg. Brasil

Fimja ofir com urgência junto ao
Dário Reuter Antônio Tordo - DER e
respeito da continuação da Estrada
parte - Vila Florentina, Itacaré. Esta
rodovia foi construída abrindo a fajenda de José
Gualdo Ribeiro. Faltam apenas 10 km.
para chegar à Vila Florentina e aten-
der mais de 300 habitantes e 5 gran-
des fazendas.

Favor ofir esse nome da Câmara e
pedir ao Poder para entregar na hora,
esse nome da Prefeitura de M. Claro.

Abraços,

Mário J. Ferri



14⁶⁹ 47⁰
11.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 04

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício ao Senhor Promotor de Justiça, Dr. Márcio Chila, bem assim ao Dr. Arnaldo Romano de Oliveira, DD. Delegado Regional de Segurança Pública e sua equipe de Delegados que aqui atua, convidando-os para comparecerem nesta Casa, em nossa próxima reunião ordinária do dia 19 de outubro, a fim de que aquelas autoridades possam aqui explicar sobre o impasse que vem existindo, envolvendo autoridades do Judiciário e da Polícia Civil em Montes Claros, com relação à questão do trabalho específico na área de combate ao tóxico, cujo impasse tem sido abordado com frequência pelos nossos veículos de comunicação, criando um clima que leva a nossa comunidade a cobrar um esclarecimento público sobre o assunto.

As discussões devem se estender aos assuntos pertinentes às questões de delegados especiais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de novembro de 1992

VEREADOR

Claudio Pereira



Flávio 473
17.11.92

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 06

Flávio 473
17.11.92

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja dirigido ofício à Secretaria Municipal de Saúde e ao CODEMA, solicitando-lhes providências no sentido de que seja verificada " in loco " as condições de funcionamento do Frigorífico Hortamaral, localizado em frente ao prédio da Prefeitura, uma vez que o terrível mau cheiro exalado de suas instalações, com maior intensidade em determinadas horas do dia, vem incomodando sobremaneira todos aqueles que residem, trabalham ou transitam nas imediações do referido frigorífico. Não podemos conceber que numa cidade do porte de Montes Claros possa uma empresa desse gênero funcionar em tais condições, bem em frente à própria Prefeitura, não podendo o Poder Pú blico fazer-se omisso e tolerante diante de tal problema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de novembro de 1992

Flávio
VEREADOR
Cláudio Pereira



512/92
12.92
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 02

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja expedido ofício ao senhor Gerente- Regional da TELEMIG, Dr. Amilton Batista de Araújo, solicitando-lhe verificar a viabilidade da instalação de mais um telefone público na sede da CEANORTE, cujo benefício está sendo reivindicado pela diretoria da PRONORTE, conforme cópia da correspondência em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de dezembro de 19 92

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

VEREADOR
Cláudio Pereira

Montes Claros, 25 de Novembro de 1992

OF: 01/92

Ilmo Sr.

Dr. Cláudio Avelino Pereira
M.D Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS

Prezado Senhor.

A diretoria da PRONORTE, desenvolvendo o seu programa de melhoria da CEANORTE, vem através deste, solicitar de V.Sa a requisição junto à TELEMIG de mais um telefone comunitário para este logradouro, assim como reativar o serviço de som.

Tal solicitação se justifica levando-se em consideração o aumento do movimento de comercialização registrado nos últimos meses quando sómente um telefone tornou insuficiente para toda a demanda.

Contamos com o costumeiro apoio e consideração.

Atenciosamente

Darcy Leite Ferraro

Darcy Leite - Presidente da PRONORTE